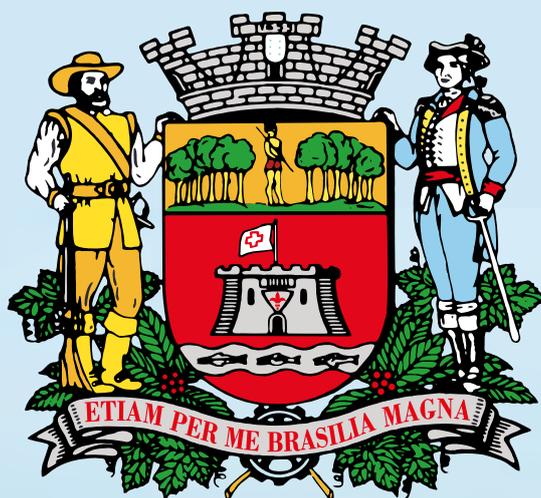


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Decretos.....	09 a 14
Portarias.....	14
Gestão de Pessoas.....	14 e 15
Casa Civil.....	15
Ipřejun.....	15
Cijun.....	15
Dae.....	15 e 16
Promoção da Saúde.....	16
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	16
Mobilidade e Transporte.....	16 e 17
Educação.....	17
Fumas.....	17 e 18
Escola de Gestão Pública.....	18 e 19
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	19

INEDITORIAL

Ineditorial.....	20 e 21
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	22 a 37
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**EDITAL DE CONCURSO Nº 007/22, de 11 de agosto de 2022**

OBJETO: “Concurso de vídeos de brincadeiras nos espaços públicos da cidade de Jundiá (Brinc@r.com: o que as crianças narram sobre as suas brincadeiras na cidade)”

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Educação.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta e acessar Consulta de Licitações - Concurso (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 14 de setembro de 2022 até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2022, por meio do preenchimento do Formulário Google Online, acessível através do link: <https://forms.gle/uUjnqtaAtDIQR8sP6>, em conformidade com o previsto no item 3 do Edital.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022

OBJETO: Prestação de serviços de pintura artística com a identidade do programa “Pé de Infância” para espaços públicos do Município de Jundiá, destinados à Unidade de Gestão de Cultura, Unidade de Gestão de Educação, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2022

OBJETO: Aquisição de creme dental em gel infantil, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2022

OBJETO: Aquisição de calha para lâmpada fluorescente e cabo condutor de cobre flexível, destinados à Unidade de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022

OBJETO: Aquisição de reparo para válvula hidra, assento para vaso sanitário, acabamento para válvula e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2022

OBJETO: Fornecimento de detergente líquido neutro concentrado, desinfetante embalagem com 500 ml, sabão em pó refinado tipo detergente e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA

PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 018, de 10 de agosto de 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica do prolongamento da Avenida Aristides Mariotti, trecho entre os loteamentos Brisas do Lago e Brisas da Mata, Bairro Gramadão, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiá.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através dos telefones (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473 ou do e-mail ysilva@jundiá.sp.gov.br (servidor Yuri Henrique), até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 31 de agosto de 2022, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

ÓRGÃO: Município de Jundiá.

INTERESSADA: Unidade de Gestão de Educação.

OBJETIVO: Credenciamento de operadoras para prestação de serviços de acesso de dados patrocinados à internet em serviço móvel pessoal (processo de cobrança reversa) para os alunos da rede pública de ensino e servidores da Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiá - SP, em conformidade com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/97 – LDB, com fundamento no art. 37, XXI Constituição Federal e no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

I – Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente Chamada:

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: o credenciamento preliminar fica prorrogado até o dia 16/09/2022. Nessa fase as operadoras que se apresentarem em condições de atender a esta Chamada Pública, deverão entregar na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, junto ao Paço Municipal “Nova Jundiá” – Av. da Liberdade s/nº – Vila Jardim Botânico – 4º andar – Ala Norte – Departamento de Compras Governamentais, no horário das 09:00 às 18:00 horas, envelope contendo a documentação e a proposta, sendo que o prazo de vigência do credenciamento será pelo tempo que durar a necessidade dos serviços, a contar da publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município. No prazo de vigência fica permitido o credenciamento de novas operadoras, desde que cumpram todas as condições estabelecidas no Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiá.sp.gov.br - entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – acessar Consulta de Licitações - Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 04.08.2022

Processo Administrativo nº 13.529-7/2021 – Convite nº 048/2021 - Objeto: Aquisição de terra vegetal para uso nas hortas escolares, destinadas à Unidade de Gestão de Educação.

“Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES NATU LTDA ME**, ficando mantida, portanto, a aplicação das penalidades de **multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação**, com fundamento no item 11.2 ‘a’ do edital do Convite nº 048/21, e no inciso II do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e de **suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar**

**ADMINISTRAÇÃO**

com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no item 11.5 'b' do referido edital, e no inciso III do artigo 87, da referida Lei. ”

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO II DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

NOVO EDITAL Nº 008, de 28 de março de 2.022

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - ÓRGÃO: Município de Jundiaí. OBJETO: prestação de serviços, com dedicação de mão de obra exclusiva e equipamentos (veículos, ferramentas e outros), na área de manutenção civil tais como reparo ou recomposição de trechos de calçadas, pavimentos de praças, sarjetas, recomposição de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, nivelamento e consertos de poços de visita de galerias de águas pluviais, desobstrução e limpeza de galerias, recomposição de muretas, muros e muros em gabião, base de monumentos, gradil (lixamento e pintura), instalação de academias ao ar livre, playgrounds, pontes ou viadutos e serviços assemelhados. Compreende também a limpeza da área e acondicionamento dos resíduos e entulhos em embalagem apropriada à escolha da empresa vencedora.

Processo Administrativo nº 6.298-8/2021

I – Os itens 1.2, 6.5.2.1, 6.5.3.1 e 6.5.7 do Edital atinentes à Concorrência em epígrafe, passam a vigor com as seguintes redações:

“1.2. O valor máximo estimado pelo Município de Jundiaí para a presente licitação, para a data de apresentação da proposta, corresponde a R\$ 52.684.971,31 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) para o período de 36 (trinta e seis) meses de acordo com a planilha orçamentária constante do Anexo IV. ”

“6.5.2.1. As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo que deverão constar pelo menos uma vez do(s) atestado(s), são as relacionadas a seguir:

Manutenção e reparo de bases de monumentos ≥ 1 (uma) unidade;
Desfazimento de construções irregulares em alvenaria e madeira ≥ 245 (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) m²;

Manutenção em muro de arrimo com gabião em enrocamento, muro de arrimo em concreto ≥ 5.500 (cinco mil e quinhentos metros cúbicos) m³;
Limpeza de rios ou córregos, contenção e conservação de taludes ≥ 6.500 (seis mil e quinhentos metros quadrados) m²;

Manutenção de galerias de águas pluviais e concreto em PEAD com diâmetro de 1.000mm ≥ 3.000 (três mil) metros;

Manutenção em viadutos e túneis em concreto armado com escarificação, juntas dilatação, defensas metálicas, guard rail, elementos de concreto (New Jersey) e vigas de sacrifício ≥ 1(uma) unidade. ”

“6.5.3.1. A(s) parcela(s) de maior relevância técnica ou de valor significativo que deverá(ão) constar pelo menos uma vez do(s) atestado(s) é(são):

Manutenção e reparo de bases de monumentos;
Desfazimento de construções irregulares em alvenaria e madeira;
Manutenção em muro de arrimo com gabião em enrocamento, muro de arrimo em concreto;

Limpeza de rios ou córregos, contenção e conservação de taludes;
Manutenção de galerias de águas pluviais e concreto em PEAD com diâmetro de 1.000mm;

Manutenção em viadutos e túneis em concreto armado com escarificação, juntas dilatação, defensas metálicas, guard rail, elementos de concreto (New Jersey) e vigas de sacrifício; ”

“6.5.7. Atestado a ser fornecido pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual conste que a proponente visitou o local onde serão executados os serviços e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. As licitantes deverão requerer visita técnica com acompanhamento de engenheiro da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 17:00 hs, através dos telefones (11) 4589-8524 e (11) 4589-8523 ou do e-mail kpardini@jundiai.sp.gov.br (servidora Karim Pardini Rosa de Lima) até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ”

II – Fica expedido NOVO Anexo IV (Planilha Orçamentária do Município), com a atualização dos preços unitários referentes à data da apresentação da proposta para a Concorrência em epígrafe, sendo que esse Anexo estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) - grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCERRAMENTO: 15 de setembro de 2022, às 09:30 horas
ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

IV– As empresas que efetuaram o “download” do Anexo IV anterior, deverão realizar o “download” deste Novo Anexo.

V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital da Concorrência nº 005/2021, de 28 de março de 2022.

VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 17:00 hs, através dos telefones (11) 4589-8524 e (11) 4589-8523 ou do e-mail kpardini@jundiai.sp.gov.br (servidora Karim Pardini Rosa de Lima), até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes.

Jundiaí, 11 de agosto de 2022
(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 10 de agosto de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022 – Fornecimento de certificados digitais para pessoa física, incluindo tokens e serviços de vistoria e validação presencial e/ou online, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 08.482-4/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI EPP: item 01.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022 – Aquisição de utensílios de cozinha (tábua de corte em polietileno, colher em inox, copo educativo antivazamento e outros), para uso nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 07.024-5/2022:

-DI BLASIO E CIA LTDA-ME.....R\$ 1.627,00;
-CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA-ME.....R\$ 12.500,00;
-TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME.....R\$ 33.698,00;
-MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA-ME.....R\$ 395.000,00;
-SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA-EPP.....R\$ 404.690,00.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 260/2022 – fornecimento de cateter uretral masculino, lubrificado, n. 12, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 8.006-1/2022:

– COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 01 (cota principal) – R\$8,99/PC;
– ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: item 01 (cota reservada) – R\$9,87/PC

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022 – Aquisição de impressora térmica, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 8.355-2/2022:

- Techpel Soluções Corporativas Ltda Me.....R\$ 23.693,10

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA



ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 9.682-8/2022

Dispensa de Licitação nº 39/2022

I - Objeto: Aquisição de medicamento Trastuzumabe Deruxtecana 100mg frasco-ampola, para atendimento inicial de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 296.232,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

V - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

VI - Justificativa: A aquisição do medicamento Trastuzumabe Deruxtecana 100mg frasco-ampola, é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1005655-13.2022.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente que necessita do medicamento, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.

A escolha do fornecedor deu-se em razão do preço apresentar-se compatível com a prática do gênero e se revela vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe, e compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (fls. 09).

Marco Antonio Viscaio
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 09 de agosto de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 6.360-4/22

Inexigibilidade de Licitação nº 014/22

I - Objeto: Contratação de apresentações musicais da Banda São João Batista, mantida pela Associação Musical São João Batista, para realização de 12 (doze) apresentações, durante a realização de atividades culturais, no exercício de 2022, de acordo com a programação da Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Associação Musical São João Batista.

IV - Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

V - Justificativa: Trata-se de contratação de apresentações musicais da Banda São João Batista, através da Associação Musical São João Batista para realização de shows artísticos, em datas a serem definidas pela Unidade de Gestão de Cultura, durante o exercício de 2022. A iniciativa visa o resgate e o fomento da cultura jundiense, uma vez que a Banda São João Batista é detentora de relevante destaque reconhecido pela crítica especializada e pela opinião pública no cenário artístico/cultural do município, eis que reúne em seu histórico repertório, apresentações que compreendem diversos segmentos musicais, tais como: samba, choro, rock, MPB, marchas, sertanejo, bem como hinos pátrios, satisfazendo o gosto musical daqueles que prestigiam o evento. A contratação justifica-se, ainda, pela exclusividade de representação por meio da Associação Musical São João Batista.

Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada para a realização de trabalhos do gênero.

(João Carlos de Luca)
Diretor do Deptº de Cultura

UGC, em 10 de agosto de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor da UGC, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Marcelo Peroni)
Gestor da Unidade de Cultura

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AIRMED EIRELLI-EPP. PROCESSO Nº 6723-3/2022. ASSINATURA: 08/08/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FLUOR GEL, ANESTESICO TÓPICO GEL, ROLETE DE ALGODÃO E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 3 - ANESTESICO TOPICO GEL C/ AMINOBENZOATO DE ETILA-BASE HIDROSOLUVEL-COM SABORES DIVERSOS-POTE COM APROXIMADAMENTE 12G-APRESENTANDO

APROXIMADAMENTE 200 GR DE BENZOCAINA POR-GRAMA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE, VALIDADE, MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.-* O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: DFL - R\$ 5.4700 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - ROLETE DE ALGODAO-CONFECIONADO EM ALGODAO HIFROFILO PRENSADO-HOMOGENEO-MACIO-BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS E SECRECOES-SEM GRUMOS OU IMPUREZAS-MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO X 10 MM DE-DIAMETRO-EMBALADOS EM PACOTES COM 100 ROLETES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: SSPLUS - R\$ 2.0900 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. PROCESSO Nº 6723-3/2022. ASSINATURA: 08/08/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FLUOR GEL, ANESTESICO TÓPICO GEL, ROLETE DE ALGODÃO E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LÍQUIDO DE DAKIN (1000 ML)-SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 0,5%-INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DESVITALIZADOS-BACTERICIDA, DESINFETANTE E ANTISSEPTICO LOCAL-APRESENTAR CARACTERISTICA FISICOQUIMICA DE BAIXA TENSÃO-SUPERFICIAL-EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO-COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 1000 ML-MATERIAL NÃO MANIPULADO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: ASFER - R\$ 6.6000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.2 - FLUOR GEL, SABOR TUTTIFRUTTI 200 ML-USO NA PREVENÇÃO DA CARIE DENTARIA, QUE PERMITA A APLICAÇÃO SEM ESCORRER-EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 200-ML, PROVIDOS DE BICO QUE POSSIBILITE CONTROLE DE ESCAPE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA DO MATERIAL-MARCA: BIODINAMICA - R\$ 7.9400 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 10 - FLUCONAZOL 150 MG-CAPSULA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: MEDQUIMICA - RMS 1091700980031 - R\$ 0.4485 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 10 - FLUCONAZOL 150 MG-CAPSULA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO-MEDQUIMICA - R\$ 0.4849 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 8 - FOLICO, ACIDO 0,2 MG/ML, GOTAS-FRASCO 30 ML-SOLUÇÃO ORAL-USO ADULTO E PEDIATRICO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: IFAL | CX C/ 70 | ACIDO FÓLICO | RDC 199/06 - R\$ 4.2900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 7 - LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25 MG, HBS-CAPSULA-FORMULAÇÃO HBS-LIBERAÇÃO PROLONGADA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ROCHE - R\$ 1.7030 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 1 - DIAZEPAM 10 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: DIAZEPAM 10MG CX C/2BL X 15CP GENIJEQ Q/HYP/BRAIN - R\$ 0.0850 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - DIAZEPAM 10 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: DIAZEPAM 10MG CX C/2BL X 15CP GENIJEQ Q/HYP/BRAIN - R\$ 0.0850 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 4 - PROMETAZINA 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTALIA/PAMERGAN 25MG - R\$ 0.1580 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 4 - PROMETAZINA 25 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PAMERGAN C/200-CRISTALIA - R\$ 0.1580 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA,

TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 3 - OMEPRAZOL 20 MG-CAPSULA-EMBALAGEM TIPO BLISTER-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: OMEPRAZOL 20MG (GENÉRICO/GEOLAB) - R\$ 0.0979 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.3 - OMEPRAZOL 20 MG-CAPSULA-EMBALAGEM TIPO BLISTER-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: OMEPRAZOL 20MG (GENÉRICO/GEOLAB) - R\$ 0.0979 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 5 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 0.1850 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 0.1850 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 7 - LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25 MG, HBS-CAPSULA-FORMULAÇÃO HBS-LIBERAÇÃO PROLONGADA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ROCHE/PROLOPA/HBS" 125 MG FR3 30 CPS GEL LP - R\$ 1.7030 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LIGIAMARIACARNEIRO ME. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 9 - PARACETAMOL 500 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - GENERICO - RMS 1.1343.0101.003-6 - R\$ 0.0961 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 9 - PARACETAMOL 500 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 0.0874 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 7467-6/2022. ASSINATURA: 26/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAM, PROMETAZINA, TIAMINA, CLORIDRATO E OUTROS - RP - U. VALOR(ES):Item(ns): 6 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML-AMPOLA 10 ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, APIROGENICA-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"- MARCA: CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML/FARMACE - R\$ 0.4000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 31

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 069/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS II e V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA EPP. PROCESSO: 12.231-1/21. ASSINATURA: 05/08/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UPA HORTOLÂNDIA, SITUADA NA RUA CAMPINAS N 56, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 18/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 050/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: L2D TELEMEDICINA LTDA EPP. PROCESSO: 14.837-5/20. ASSINATURA: 05/08/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.399.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEINTERCONSULTA MÉDICA E TELEDIAGNÓSTICO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 13.5 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 069/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WANX CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: 12.240-6/19. ASSINATURA: 09/08/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 323.132,06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS E MANUTENÇÃO DE TELHADOS EM UNIDADES ESCOLARES E COMPLEXO ÁRGOS. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 7/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 11.9 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXIII E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 161/1999. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALCIDES BILIERO E OUTRA. PROCESSO: 13.896-8/99. ASSINATURA: 25/07/2022. VALOR MENSAL: R\$ 15.052,36. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA EDUARDO CARLOS PEREIRA, 90 JD. DO LAGO, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS 3 - SUL DA UGSP.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA XIX. "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 136/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: nº 04.149-3/22. ASSINATURA: 10/08/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 137.292,17. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DESTINADOS ÀS EDIFICAÇÕES ESCOLARES: REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS E AMPLIAÇÕES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 7/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PROPONENTES: 07.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 106/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OXILUZ COMERCIAL LTDA. - EPP. PROCESSO: 07.101-3/21. ASSINATURA: 05/08/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 31.366,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS EM COMODATO, DESTINADOS AOS SETORES EXTERNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 11.6 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 137/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: L.A.G. TUCCILLO SERVICOS E ENGENHARIA ME. PROCESSO: nº 05.057-7/22. ASSINATURA: 11/08/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 322.951,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPORTE À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, NA ÁREA DE GERENCIAMENTO, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 11/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 130/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. PROCESSO: nº 06.642-5/22. ASSINATURA: 10/08/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 249.710,00. OBJETO: ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E ESPECIALIZAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA O CONTROLE SEMAFÓRICO CENTRALIZADO PARA O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 22/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24851/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAG LAVANDERIA E COSTURA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4359,00 OBJETO: SERVIÇO DE LAVANDERIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1844/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25084/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELASTICOS OLIMPIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 900,00 OBJETO: AQ. CORDA ELASTICA E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1802/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25085/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 1227,02 OBJETO: AQ. CORDA ELASTICA E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1802/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25086/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 2389,49 OBJETO: AQ. CORDA ELASTICA E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1802/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25087/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 309,98 OBJETO: AQ. CORDA ELASTICA E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1802/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25088/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: D.DE.O.LEAO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EP VALOR TOTAL R\$ 543,00 OBJETO: AQ. CORDA ELASTICA E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1802/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24222/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 964,80 OBJETO: LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24223/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 5467,20 OBJETO: LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24379/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5850,00 OBJETO: FORN. FERRO P/ CONSTRUÇÃO, FERRO CHATO, FERRO MECÂNICO, E OU DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24476/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1471,50 OBJETO: FUBA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24478/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6446,40 OBJETO: FARINHA DE MANDIOCA SECA, MAIONESE, AVEIA EM FLOCOS E SELETA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24477/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4527,00 OBJETO: FARINHA DE MANDIOCA SECA, MAIONESE, AVEIA EM FLOCOS E SELETA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24480/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8160,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, VINAGRE DE FRUTA E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24479/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 784,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, VINAGRE DE FRUTA E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24481/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 36470,00 OBJETO: OLEO DE GIRASSOL - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24482/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR

TOTAL R\$ 866,60 OBJETO: MACARRAO COM OVOS, MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, MASSA ALIMEN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24483/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4896,00 OBJETO: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SUCO MISTO E SUCO DE MAÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24487/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI - ME VALOR TOTAL R\$ 795,60 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24486/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9204,84 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24485/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 17380,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24484/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM GERAL EIRELI VALOR TOTAL R\$ 13140,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24539/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 99145,20 OBJETO: ALMONDEGA BOVINA COZIDA, BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24542/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 442440,00 OBJETO: PÃO DE FORMA, PÃO TIPO HOT DOG, MINI BOLO E OUTROS - RP - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24541/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 141406,74 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24540/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1661902,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, BIFE A R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.704, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE DILIGÊNCIAS DE MAPAS DE MANDADOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.332 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.026,48 (TREZE MIL E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	13.026,48
		TOTAL....R\$	13.026,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA UNIDADE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	13.026,48
		TOTAL....R\$	13.026,48

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.705, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRAS DE ACESSIBILIDADE EXTERNA DO PAÇO MUNICIPAL - PROCESSO PMJ SEI: 15.596/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.333 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.975
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 107.792,33 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0189.1003	MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	107.792,33
		TOTAL....R\$	107.792,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0189.1003	MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	107.792,33
		TOTAL....R\$	107.792,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.706, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO VIADUTO SPERANDIO PELLICCIARI - VILA ARGOS. PROCESSO: 6601-1/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.336 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.001

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155.589,21 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	PUBLICA/CIP/LC988/14		
		R\$	155.589,21
		TOTAL....R\$	155.589,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.707, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES. REF. SOLICITAÇÃO 1.337 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.980

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.472,00 (CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	103.472,00
		TOTAL....R\$	103.472,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	103.472,00

TOTAL....R\$ 103.472,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.708, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.321 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 728.147,93 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	728.147,93
		TOTAL....R\$	728.147,93

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTAO		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	728.147,93
		TOTAL....R\$	728.147,93

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.709, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA RECONDUÇÃO DOS ATENDIDOS NA REDE POP. REF. SOLICITAÇÃO 1.331 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISICÃO 779.962
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA		
		R\$	17.300,00
		TOTAL....R\$	17.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	17.300,00
		TOTAL....R\$	17.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.710, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (FERRO E TELA DE AÇO) PARA MANUTENÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS, SC 779.977 E 779.978. REF. SOLICITAÇÃO 1.334 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.330,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	21.330,00
	TOTAL....R\$	21.330,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	21.330,00

TOTAL....R\$ 21.330,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.711, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE PARA UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL. PROCESSO PMJ SEI: 15.502/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.338 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.011
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.970.067,66 (NOVE MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA MIL E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	9.970.067,66
	TOTAL....R\$	9.970.067,66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	9.970.067,66

TOTAL....R\$ 9.970.067,66

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 31.536, DE 1º DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº.31.712, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.290-4/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela lindeira ao imóvel nº 115 da Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda, Jardim Primavera, neste Município, a PEDRO COMINATTO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVENIO CONVÊNIO MINC 812015/2014 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. REF. SOLICITAÇÃO 1.339 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO 2.950

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 116.642,11 (CENTO E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	116.642,11
		TOTAL....R\$	116.642,11

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	116.642,11

TOTAL....R\$ 116.642,11

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.674, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.399-3/2009, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Corina Soave Gandra, lindeira ao imóvel de nº 243, Bairro Torres de São José, neste Município, a SORAIA MONTEIRO GONÇALVES RABELLO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.682, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.708-5/2009, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela "1" da Quadra "A" do loteamento denominado Parque da Colônia, neste Município, a VALDERICO PEREIRA DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer



DECRETOS

parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.668. DE 04 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.883-5/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 27.116, de 23 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 1º (...) (...) IX - Transportem pessoas politicamente, economicamente ou socialmente expostas. (...)” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 27.116, de 23 de outubro de 2017, nos termos do quanto disposto no documento integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO II

(Decreto Municipal nº 31.668, de 04 de agosto de 2022)

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	Prefeitura do Município de Jundiaí	
Código Identificador de Aeródromo (CIAD)	SP0647	
Tipo de uso	Privado	
Proprietário	Prefeitura do Município de Jundiaí	
Município/UF	Jundiaí/SP	
Ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas)	23º 10' 17" S	046º 54' 01" W
Tipo de operação	VFR Diurna	
Elevação do heliponto	748 m	
Tipo de heliponto	No solo	
Natureza do piso	Concreto	
Resistência do pavimento (t)	6 t	
Azimute Magnético de Aproximação (Rumo Magnético)	8	
Formato da Área de Aproximação Final e Decolagem (FATO)	Quadrado	
Dimensões da FATO	21 m x 21 m	

PORTARIAS

PORTARIA Nº 155. DE 09 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.211-5/2014, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA*, regulado pela Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, atualmente constituído na forma da Portaria nº 38 de 22 de fevereiro de 2022, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

I - Representante do Poder Público:

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: GERUSA DE OLIVEIRA MOURA CARDOSO, em substituição a *Mariela Besse*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1487, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia JULIE YELEN CONSTANTINO E SANTOS, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 06/2021.

PORTARIA N.º 1488, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor VALDIR BARSÍ, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004457/2021.

PORTARIA N.º 1489, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora CIBELE CRISTINA ALCANTARA LEITE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020947/2021.

PORTARIA N.º 1490, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor CARLOS HENRIQUE GOUVEA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 13 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018827/2021.

PORTARIA N.º 1491, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MIRIAM REGINA PRUDENCIO MONTEIRO, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 16 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011728/2022.

PORTARIA N.º 1492, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora KEUSI DOS SANTOS REIS, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 14 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007704/2022.

PORTARIA N.º 1493, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora SANDRA REGINA SYLVESTRIN, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal



GESTÃO DE PESSOAS

estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011656/2022.

PORTARIA N.º 1494, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0012578/2022.

PORTARIA N.º 1495, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor DAVI PASQUINI, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 14 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0012575/2022.

PORTARIA N.º 1496, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor MARCIO BRANDINI, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013180/2022.

PORTARIA N.º 1497, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Resolve exonerar do serviço público municipal, o servidor EDUARDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no inciso II, do artigo 26, c/c inciso V, do artigo 138, por infração ao dever constante do inciso XI, do artigo 128, todos da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, a partir de 15 de agosto de 2022, conforme consta no Processo nº 2.225-5/2021.

PORTARIA N.º 1498, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora BRUNA LUIZE GASPARTO SILVA, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 16 de agosto de 2022.

RETIFICADA POR CONTER ALTERAÇÃO PORTARIA N.º 707, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Resolve conceder à servidora CAROLINE VELOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de **87 (oitenta e sete)** dias, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0005506/2022.

REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÃO PORTARIA N.º 1480, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as cessões dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Assistente de Administração, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 281ª Zona Eleitoral de Jundiaí, nos termos da Lei nº 5.742/2001, que autoriza convênios com órgãos ou entidades das esferas federal, estadual ou municipal, para prestação de serviços de interesse da comunidade, sem prejuízo dos vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, conforme Ofício TER/SP nº 09/2022, Processo SEI PMJ.0012829/2022.

GREICE FERREIRA DOS SANTOS
JANETE DOMINGUES NASCIMBENI
LENIRA SANTOS DA SILVA
MARIA CRISTINA GIMENES
MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS
RUI BOAVENTURA PRADO
SUELI DE FATIMA RIBEIRO
THAIS STEFANO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO de COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ASSISTENCIAL e PEDAGÓGICA nº 05/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 29.994-3/2017

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, que integra o Convênio de Cooperação Técnica, Científica, Assistencial e Pedagógica nº 05/2017, com efeitos a partir da assinatura, por força da Cláusula Sétima.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: Não haverá repasse.

ASSINATURA: 2022.

EXTRATO

Termo de Fomento nº 10/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Associação e Acolhimento Bom Pastor, com o objetivo de desenvolver o projeto "ENREDAR".

Processo SEI nº 0011821/2022

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

Presidente: Maria de Lourdes Silva Cazotti - CPF nº 196.571.998-83

OBJETO: Desenvolver o projeto "Enredar".

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.243.0199.2102.33503900.510 4.

EXERCÍCIO: 2022/2023

ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

IPREJUN

PORTARIA Nº 181 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo JOSÉ CARLOS PINTO ocorrido em 18/07/2022 a viúva MARIA APARECIDA DE LÚCIO PINTO a partir de 19/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 371, SEI 0133542 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa LESLIE CRISTINA DE BROI - ME. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.01013/2022. Objeto: Fornecimento de 07 (sete) guarda-volumes, conforme as características técnicas descritas no termo de referência. Valor Global: R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Vigência: Da data da última assinatura eletrônica até o término do prazo de garantia. Assinatura: 11/08/2022.

Jundiaí, 11 de agosto de 2022.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 020/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ZERO 13 LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Termo de Aditamento nº 092/2022 assinado em 04/08/2021, Processo DAE nº 2051/2021.

Objeto: Locação de galpão duas águas em área de 750m².

2º aditamento que se faz ao contrato nº 052/2021 para reajuste 10% presumindo-se valor total de R\$ 8.100,00. Em decorrência deste reajuste o contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

09/08/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Dispensa Obra nº 016/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: PEA – PERÍCIAS DE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES S.S. LTDA.

Contrato nº 065/2022, assinado em 21/07/2022, Processo DAE nº



DAE

1876/2022.

Objeto: Execução de avaliações e perícias de engenharia com a elaboração de laudos técnicos.

Valor: R\$ 62.818,00.

Prazo: 14 MESES

Classificação dos recursos: 8.5.1.02 – Gerência de Apoio Comercial (GAC).

08/08/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 043/2022
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 043/2022, referente a aquisição de conexões hidráulicas em PVC, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 09/08/2022: "Acolho a manifestação pela Adjudicação e posterior Homologação do objeto do presente certame para as empresas GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, no valor total de R\$ 1.645,00 pelos itens 11 e 12, SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, no valor total de R\$ 11.660,00 pelos itens 01, 03, 04, 06 e 07, e UNICONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 12.035,00 pelos itens 02, 05, 08, 09 e 10.

09/08/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS
Resolução nº. 09, de 27 de julho de 2022.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 214ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2022;

RESOLVE:

1. Aprovar o Aditamento do Convênio com o Instituto Luiz Braille nº 07/2021.
2. Aprovar por unanimidade o Aditamento do Convênio de Estratégia de Saúde da Família nº 18/2022.
3. Aprovar por unanimidade o Novo Convênio com a AFIP – Exames Laboratoriais.
4. Aprovar por unanimidade o encaminhamento de convite para 01 representante do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT.

TIAGO TEXERA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 09, de 27 de julho de 2022, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EDITAL Nº 186, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 054/2022

Data Indeferimento: 09/08/2022

Razão Social: FOOD BRANDS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

CNPJ: 24.353.832/0001-50

Endereço: Rodovia Anhanguera Km 51, Galpão 2A – Tijuco Preto – Jundiá/SP

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEP: 13.205-700

Processo nº 5.743-6/2020-1

Tipo de Estabelecimento: FABRIL

Responsável Legal: Donizeti Aparecido Ferreira

Responsável Técnico do Projeto: Márcio Augusto

CREA/SP N° 5060480085

Jundiá, 11 de agosto de 2022.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 51/2022

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à Avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR CASA TRANSITORIA NOSSA SENHORA APARECIDA	5562-7/2007
ENGº MARCOS ROBERTO ROCHA MARLENE DE FÁTIMA PAZETTO SÁ	26709-2/2015
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI VADO EM	LOCAL
FIESTA	PRETA	EBU-2250	10/08/22	R.Orlando Scarpinelli, 363
L300	AZUL	GEK-2200	10/08/22	R.Marcelo S. Machado, 150
HR	BRANCA	CZB-1330	10/08/22	R.Manoel Fagundes Cotrim, 298
HR	BRANCA	EGK-9983	10/08/22	R.Manoel Fagundes Cotrim, 298
SANTANA	AZUL	CLC-7544	10/08/22	Av. Dr.Pedro S.de Camargo, 411
CARÇAÇA DE POLIGUINDAS-TE	AZUL	S/PLACA	10/08/22	R.Otacília Noronha de Melo, 105
206	PRETA	FBG-0044	10/08/22	Av.Rosiclaire Torres Batista, 811
UNO	PRETA	DAY-0894	10/08/22	Rua Congo, 245
BELINA	MARROM	CYC-9034	10/08/22	Av. Dr. David Zoilo Morandini, 889
GCHEROKEE	PRETA	EMR-0026	10/08/22	Av.Francisco P. Castro, 317
VECTRA	CINZA	CJJ-3912	10/08/22	R.Dr.Luciano A. Panzinato, 152
CLASSIC	PRETA	EYF-9441	10/08/22	R.Profº Sebastião A.Miranda, 93
206	PRETA	JGH-9263	10/08/22	Av.Antonio F.Ozanan, 9300
PALIO	CINZA	CPM-9984	10/08/22	Av.Antonio F. Ozanan, 9300
ECOSPORT	PRETA	DMW-2861	10/08/22	A.Antonio F. Ozanan, 9300



MOBILIDADE E TRANSPORTE

MONZA	AZUL	BOL-8403	10/08/22	R.Rouxinol, 115
GOL	BRANCA	ABK-0126	10/08/22	R. Profª Ana Rita Ludke, 61
GOL	BRANCA	FES-2090	10/08/22	R.Profª Ana Rita Ludke, 61
VECTRA	VERME-LHA	CIU-2442	10/08/22	R. Joana Raiza Dal Santo, 55
FIESTA	PRETA	EBU-2250	10/08/22	R. Orlando Scarpinelli, 365
PARATI	VERDE	CPY-6275	10/08/22	R. Maria Tereza Ferreira Rebelo, 97

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 35, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.12.605-6/2021---

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escala Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 17/8/2022, às 9h, no Centro Municipal de Capacitação Permanente "Prof. Paulo Freire", localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens, 2º andar, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II – ITALIANO
Classificação geral

CLAS.	NOME	N.F.
1	JULIANA HASS	93
2	LUCIANE DO NASCIMENTO SPADOTTO	27,5
3	MARIA CONCEIÇÃO SCHETINO	10

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 32, de 5 de outubro de 2021, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados, implica na desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUMAS

EDITAL Nº 54, de 02 de junho de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

FUMAS

Datas	Placas	Nomes	Columbário
03/04/19	50193	Dirce Francisca	B 347
04/04/19	50194	Rodolfo Rodrigues Bezerra	B 166
06/04/19	50195	Josefa Gomes da Silva	B 358
06/04/19	50197	Toshimassa Matsushita	A 37
07/04/19	50199	Cristiano Alves Pereira	A 101
08/04/19	50204	Luis Americo	A 64
10/04/19	50209	Maria de Lourdes Fernandes Turquetto	B 128
10/04/19	50210	Joanina Gomes da Silva dos Santos	A 108
11/04/19	50213	Nivaldo de Paula da Silva	A 450
12/04/19	50215	Paulo Barboza	A 464
12/04/19	50217	Francisco Guinter	A 454
13/04/19	50218	Valdir Biliato	D 58
13/04/19	50219	Ivo Cortopassi	D 68
13/04/19	50220	Anne Caroline Figueiras dos Santos	D 69
15/04/19	50224	Cloves Santos da Silva	D2 20
17/04/19	50230	Rachel Gama dos Santos	B 242
18/04/19	50231	Luiz Carlos da Silva	D 2 24
21/04/19	50238	Junio Cosmo dos Santos	C 223
21/04/19	50239	Isac Alves de Lima	D 146
21/04/19	50240	Ivanildo Aurelino Rufino	D 180
21/04/19	50241	Etelvina Marcilio	D 200
21/04/19	50242	Rachel Gonçalves Dias	D 226
24/04/19	50250	Neuza Augusto Vieira	A 68
26/04/19	50252	Denilson de Castro França	D 248
27/04/19	50255	Maria Benedita Marques Martins	D 271
30/04/19	50262	Jose Augusto Yovera MArin	D 293
30/04/19	50264	Nelson da Silva	D 299

CRIANÇAS

Data	Placa	Nome	Columbário
06/04/20	51297	Heloisa Vitoria Alves Peixoto	E 350
24/04/20	51348	Livia Bernardo Borges da Silva	E 04

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 55, de 8 de Junho de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
04/05/19	50277	Ana Paula da Silva	D 303
08/05/19	50283	Francisco Borges	D 306
08/05/19	50284	Rosa Fernandes de Oliveira	D2 81
09/05/19	50289	Maria Madalena Moraes de Souza	D 309
13/05/19	50295	Geraldo Alves Carruni Junior	D2 83
16/05/19	50303	Rita da Silva Pasqualini	D 311
16/05/19	50305	Jose Rosalvo Bonfim	D 318
16/05/19	50306	Lucilia Fatima Romao	D 329
17/05/19	50307	Maria Valdeci daConceição	D 330
17/05/19	50309	Sidnei Antonio da Silva	D 338
18/05/19	50311	Jose Vieira de Lima	D 343
20/05/19	50312	Maria Aparecida Salvador	D 344
21/05/19	50315	Eva Teixeira de Sousa	D 349
22/05/19	50321	Valdelicio Francisco Queiroz	D 364
24/05/19	50323	Jose Carlos Soares	D 359
25/05/19	50325	Davi de Barros	D 368
28/05/19	50328	Wilson Vaz de Campos	D 372
28/05/19	50333	Reginaldo Silva dos Santos	D 376
28/05/19	50336	Telma Lucia Viana Pires	D 387
30/05/19	50340	Pedro Cicero da Silva	D 388
30/05/19	50341	Reginaldo de Jesus Santos	D 391
30/05/19	50342	Sebastiao Antonio dos Santos	D 403
31/05/19	50344	Valdemir Fernandes	D 406

Crianças



FUMAS

Data	Placa	Nome	Columbário
15/05/20	51420	NM de Camilly Delmontes Lima	E 05

será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 33, de 25 de ABRIL de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 291-7/2022-1:

Resolve:

Art. 1º - Fica EXTINTA a concessão de terreno para sepultura perpétua registrada às fls. 8052 Liv. Nº 23, placa nº 7435, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro, localizado na quadra nº 45, tendo como concessionária a Sra. Santina Delon Martini, em razão de problemas estruturais.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 48, de 29 DE JULHO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 2.200/2015;

CONSIDERANDO que, em 21 de julho de 2020, a FUMAS celebrou termo de permissão de uso com AGNALDO BATISTA RODRIGUES e SHIRLEY BARBOSA PEREIRA, tendo como objeto o uso – para fins de moradia - precário e remunerado, da área localizada na Rua Lino Pizol, nº 70, Vila Maringá, nesta cidade de Jundiá;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADO parcialmente, apenas em face de AGNALDO BATISTA RODRIGUES, o Termo de Permissão de Uso tendo como objeto o imóvel localizado na Rua Lino Pizol, nº 70, Vila Maringá, nesta cidade de Jundiá.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

CONVITE - OBRAS Nº 02/22

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de muro de contenção, considerando a elaboração do projeto executivo, em área localizada no Jardim Vitória – Tamoio - Jundiá - SP ABERTURA: às 09h30 do dia 24 de agosto de 2022 - INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiá.sp.gov.br entrar no link “compra aberta” acessar Editais.

Jundiá, 11 de agosto de 2022.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 Processo nº 053/2022

OBJETO: a prestação de serviços de locação mensal, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, de computadores básicos e avançados com Sistema Operacional Microsoft Windows Professional 64 bits, em português (Brasil) e Software Microsoft Office em português (Brasil), últimas versões, para atender demanda da Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP, em conformidade com o descritivo constante do Anexo I do Edital nº 1, de 19 de julho de 2022.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, Bairro Vila Arens, Jundiá/SP – CEP: 13201-650, dia 25 de agosto de 2022 às 09:00hs.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: VITOR SALES
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Consultar o endereço eletrônico egp.jundiá.sp.gov.br (acessar link Transparência – Licitações)

EDITAL Nº 61, de 25 de Julho de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/06/19	50347	Gelson Jose dos Santos	D 407
02/06/19	50355	Paulo Roberto Pereira Barreto	D 411
04/06/19	50360	Izaías Gomes da Silva	D 413
05/06/19	50361	Nercino Antonio Viana	D 419
05/06/19	50363	Jose Claudio dos Santos	C 22
05/06/19	50364	Ana Maria Rosa Oliveira	C 27
05/06/19	50365	Valeria Ruiz Alves	C 29
06/06/19	50366	Jose Valencio dos Santos	C 38
06/06/19	50367	Amarildo Panzarini	C 43
06/06/19	50368	Alaide Gonzaga da Silva	C 46
08/06/19	50370	Maria Helena M Machado	C 48
09/06/19	50371	Fernanda de Oliveira	C 51
09/06/19	50374	Joviana Gonçalves Zachello	C 62
09/06/19	50375	Jose Roberto Pereira	C 52
09/06/19	50377	Waldemar Pereira	C 71
09/06/19	50379	Lucinda Isabel da Silva	C 79
10/06/19	50380	Sergio Donizete Maria	C 82
10/06/19	50381	Debora Lacerda Videira	C 94
11/06/19	50384	Therezinha Tarajos Guimaraes	C 99
11/06/19	50388	Ryan dos Santos Silva	C 104
13/09/19	50394	Francisca Lopes	C 123
12/06/19	50396	Severino Francisco de Miranda	C 126
13/06/19	50397	Quiteria Ribeiro da Rocha	C 127
13/06/19	50399	Amador Correa	D 66
13/06/19	50400	Oscene Ovilus	C 117
14/06/19	50404	Izabel Purcina da Conceição	C 128
14/06/19	50405	Ana Lucia Silva Santos	C 131
15/06/19	50408	Lourdes Luiz de Souza	C 141
15/06/19	50410	Cecilia Lopes	C 144
16/06/19	50412	Wilton Veloso Fonseca	C 154
18/06/19	50416	Durvalina Modeneze Fonseca	C 184
18/06/19	50419	Jorge Lazaro Florencio	C 189
19/06/19	50425	Maria Guilherme Schimit Dias	C 158
20/06/19	50430	Joelma Vieira Dantas	C 166
20/06/19	50431	Ana Paula Santos	C 167
22/06/19	50436	Josefa Ribeiro Bitencourt	C 188
22/06/19	50437	Adijoval Carvalho Guimaraes	A 367
23/06/19	50439	João Batista	C 189
23/06/19	50441	Mario Cezar de Lima	C 193
24/06/19	50442	Jose Fernandes Leite	C 199
24/06/19	50443	Claudio Avelino da Silva	C 204
24/06/19	50446	Aberdam Fernandes Gomes Junior	C 208
24/06/19	50449	Joelina Rosa da Silva	C 213
26/06/19	50454	David de Almeida	C 212
27/06/19	50458	Desconhecido	D 31
28/06/19	50463	Maria do Carmo Leme	C 214
29/06/19	50467	Alan de Souza Mattos	C 201

Crianças

Datas	Placas	Nomes	Columbário
04/06/20	51499	NM de Marcia Cristina dos Santos	E 06
07/06/20	51513	NM de Maria Eduarda Cavalcante de Souza	E 07

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

e Contratos – Licitações em Andamento – consultar Pregão Presencial) ou na sede da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, sita na Rua Princesa Isabel, nº 257, 3º andar, Vila Arens, na cidade Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 15h30.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: a partir das 9h30 do dia 25 de agosto de 2022.

SESSÃO DE LANCES: O início da sessão de lances se dará 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Outros detalhes do procedimento que está sendo publicado nesta edição poderão ser obtidos junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 15:30 horas.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 058/2022

Empenhos nº 087/2022

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratado: VRRL INFORMÁTICA LTDA

(CNPJ 09.245.959/0001-61).

Objeto: Compra de nobreak 1500va Bivolt

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**ATO NORMATIVO FMJ- 13/2022, de 10/08/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.697 de 13 de dezembro de 2021 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 30.792, de 29/12/2021.

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO:	VALOR:
51.01.12.364.0197.8.511 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da FMJ	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	
Fonte: 7101 – VINCULADA A FMJ	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 150/2022, de 10/08/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:
a) o interesse público da FMJ em adequar a sua realidade organizacional, a fim de promover uma atualização e modernização da sua estrutura interna, para atingir as suas finalidades com mais eficiência, assim como já fizeram demais órgãos da Administração Direta e demais entidades da Administração. Indireta do Município de Jundiaí;

b) a necessidade de atualização dos trabalhos finalizados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 022/2018, de 23/02/2018;

c) as recentes e futuras ampliações das áreas físicas das Unidades da FMJ utilizadas para ensino, pesquisa e assistência;

d) as necessidades administrativas e estruturais levantadas pelo Núcleo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

de Apoio à Gestão e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da FMJ, que demandam ações com vistas à incorporação de novas tecnologias;

e) a possibilidade jurídica de extensão da carga horária, a grande experiência em planejamento e gestão pública, bem como a disposição de oferecer desenvolvimento para uma nova proposta de estrutura organizacional administrativa de cargos e remunerações, contendo uma simplificação de procedimentos e de normas como medida de desburocratização, sem ferir os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar, até 31/12/2022, a ampliação da carga horária da **Drª TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva, para **30 (trinta) horas semanais**, para coordenar o desenvolvimento de um novo organograma Institucional, contendo uma nova proposta de estrutura organizacional administrativa, no âmbito desta Autarquia.

Artigo 2º - A coordenação do trabalho referido no artigo 1º, terá ainda por função proceder com um estudo e avaliação dos atuais cargos existentes e as respectivas remunerações, bem como o levantamento da necessidade de criação e/ou modificação de cargos para atender não só alguns preceitos legais já suscitados pelo TCESP, como também para tornar esta Instituição mais eficiente, transparente e moderna.

Artigo 3º - Para efetivação das funções ora designadas, a coordenadora dos trabalhos procederá com reuniões com setores interessados bem como contará com apoio técnico, em especial, da Coordenação de Graduação, da Pós-Graduação; do NAPEX (Núcleo de Apoio a Extensão); da Assessoria Jurídica; da Gerência de Administração e da Secretaria Executiva.

Artigo 4º - A conclusão do estudo dar-se-á na forma de apresentação de um relatório à Diretoria da FMJ.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 51/2021 FIRMADO EM 03/11/2021

Contrato nº 51/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: LENIANE MOSCA

Objeto da Contratação: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica (não exclusiva de EPP/ME em face da natureza dos serviços), para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa, por prazo determinado, para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: prorrogada por 06 (seis) meses.

Valor global da prorrogação: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Assinatura: 02/08/2022

Término: 01/02/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 17/2022 FIRMADO EM 25/05/2022

Contrato nº 17/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: RW ENGENHARIA EIRELI EPP

Objeto: Execução de obras de reforma na Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP – CEP 13202-550 e na Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí – SP – CEP 13202-440, sob o regime de execução global por empreitada, com fornecimento de mão de obra e material.

Valor Global com acréscimo: O valor global passa a ser de R\$ 324.594,60 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 15.854,24 (quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) equivalente a 5,14% do contrato original.

Fundamento Legal: De acordo com o art. 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Assinatura: 11/08/2022

Término: 26/09/2022



INEDITORIAL

Empresa: INSTITUTO IE ARUANDE		Folha: 1	
CNPJ: 11.484.697/0001-30			
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021			
Balanco Patrimonial			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	67.092,90	PASSIVO CIRCULANTE	28.612,08
DISPONIVEL	53.676,70	FORNECEDORES NACIONAIS	15.378,94
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	132,46	*FORNECEDORES	15.378,94
CAIXA EC. FEDERAL AG 1883 C/C 2976-8	132,46	ILSON SILVA SANTOS 11931281882	10.980,00
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.544,24	FORNECEDORES EVENTUAIS	548,94
APLIC. CEF AG 1883 C/C 2975-0	19.225,30	KELLY CRISTINA MARQUES AGUIAR	3.850,00
APLIC. CEF AG 1883 C/C 2974-1	34.318,94	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES À RECOLHER	10.168,34
ADIANTAMENTOS	12.349,81	*IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	208,40
*ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	12.349,81	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	208,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	12.349,81	*IMPOSTOS S/ FOLHA DE PGTO	9.959,94
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.066,39	INSS S/ FOLHA PGTO A RECOLHER	6.219,92
*IMPOSTOS A RECUPERAR	1.066,39	IRRF S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	1.770,34
TRIBUTOS PAGO A MAIOR	1.066,39	FGTS A RECOLHER	1.969,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE	395,86	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	3.064,80
IMOBILIZADO	395,86	*ORDENAO E SALARIOS	3.064,80
*IMOBILIZADO EM USO	39.829,90	SALÁRIOS A PAGAR	3.064,80
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	34.773,00	PATRIMONIO LÍQUIDO	38.876,68
EQUIPAMENTOS AUDIO E VÍDEO	5.056,90	PATRIMONIO SOCIAL	38.876,68
*(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(39.434,04)	*RESULTADOS SOCIAIS	38.876,68
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIP. INF.	(34.400,61)	SUPERAVIT ACUMULADO	183.017,27
(-) DEPRECIACÃO EQUIP. AUDIO E VIDEO	(5.033,43)	(-) DEFICIT ACUMULADO	(144.140,59)
.			
.			
TOTAL DO ATIVO:	67.488,76	TOTAL DO PASSIVO:	67.488,76

Jundiaí, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 67.488,76 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito Reais e setenta e seis Centavos)

PRESIDENTE
DIEGO PHILIPPE DE LIMA
CPF: 398.444.078-26

CONTADORA
CARMEN ANTONIO ROSA
CT CRC: 19319901



INEDITORIAL

Empresa: INSTITUTO IE ARUANDE Folha: 2
CNPJ: 11.484.697/0001-30
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Período

RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	617.759,76 C
RECEITA DE DOAÇÕES	5.959,76 C
CONVÊNIO PREFEITURA MUNICÍPIO JUNDIAÍ	591.800,00 C
RECEITA DE SUBVENÇÃO	20.000,00 C
RECEITAS FINANCEIRAS	1.142,63 C
RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRA	1.142,63 C
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COM SALÁRIOS	358.274,38 D
ORDENADOS E SALÁRIOS	202.018,51 D
13º SALÁRIO	17.625,16 D
FERIAS	25.071,53 D
FGTS	21.710,39 D
INSS	60.704,11 D
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4.744,68 D
ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	26.400,00 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	337.165,13 D
AGUA E ESGOTO	267,22 D
TELECOMUNICAÇÕES	5.207,14 D
ENERGIA ELETRICA	778,80 D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.381,45 D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	8.035,40 D
ALUGUEL DE IMÓVEIS	15.120,00 D
SERVIÇOS TERCEIROS P.J.	293.190,56 D
DEPRECIÇÃO	848,74 D
DESPESAS DIVERSAS	120,00 D
MULTAS FISCAIS	1.760,66 D
MATERIAL DE USO CONSUMO	6.423,41 D
MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA	1.729,85 D
UNIFORMES/EPIS	1.301,90 D
IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES	810,58 D
IPTU	810,58 D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.713,54 D
TARIFA BANCÁRIA	2.712,34 D
JUROS/MULTAS POR ATRASO	604,42 D
IOF	38,74 D
IRRF EXCLUSIVO	358,04 D
= Déficit	81.061,24 D

Jundiaí, 31 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE
DIEGO PHILIPPE DE LIMA
CPF: 398.444.078-26

CONTADORA
CARMEN ANTONIO ROSA
CT CRC: 19319901

...



PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 017, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO – PROCURADOR JURÍDICO

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL, DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA NOTA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA.

A Câmara Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, referente ao Edital de Abertura de Inscrições n.º 04, de 14 de março de 2022, nos termos do processo nº 88.095/2022, **DIVULGA**:

1. a análise dos recursos interpostos à nota da prova prático-profissional;
2. a análise dos recursos interpostos à nota de títulos;
3. a classificação prévia; e
4. as informações relativas à eventual interposição de recurso contra a classificação prévia.

1.1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS À NOTA DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
194491	ADEMIR APARECIDO FIGUEIREDO JUNIOR	20270682	Procurador Jurídico	DEFERIDO ALTERAR A NOTA EM N7 PARA 15 PONTOS N8 PARA 20 PONTOS
194499	CARLOS MOACYR FERREIRA NETO	19788975	Procurador Jurídico	INDEFERIDO
194444	DANILO BAUDSON FELIX	18559930	Procurador Jurídico	INDEFERIDO
194470	DEIVISSON LEMOS DE PAULA	18339077	Procurador Jurídico	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR A NOTA EM N8 PARA 10 PONTOS
194437	FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO LUCO	18343490	Procurador Jurídico	INDEFERIDO
194496	GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ	19151535	Procurador Jurídico	DEFERIDO ALTERAR A NOTA EM N7 PARA 15 PONTOS N8 PARA 20 PONTOS
194467	JESIEL HENRIQUE SUEIRO	18749496	Procurador Jurídico	INDEFERIDO
194460	JESSICA GONCALVES DE ALMEIDA	19963734	Procurador Jurídico	INDEFERIDO
194466	LAIS KLEIN RIBEIRO	19669623	Procurador Jurídico	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR A NOTA EM N8 PARA 10 PONTOS
194486	LARISSA FIRMO DA SILVA	19966458	Procurador Jurídico	DEFERIDO ALTERAR A NOTA EM N8 PARA 20 PONTOS
194454	LUCAS BARROS CUNHA	19376839	Procurador Jurídico	INDEFERIDO
194441	MARCO AURELIO CECCATO	19688156	Procurador Jurídico	INDEFERIDO
194446	MARCOS RODRIGUES DE LIMA	18568610	Procurador Jurídico	DEFERIDO ALTERAR A NOTA EM N3 PARA 5 PONTOS N8 PARA 20 PONTOS
194482	MARCOS WILLIAN ARAUJO DA SILVA	19071590	Procurador Jurídico	DEFERIDO ALTERAR A NOTA EM N7 PARA 15 PONTOS
194438	PETTERSON GENTIL DE AQUINO SILVA	19484160	Procurador Jurídico	INDEFERIDO
194458	REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA	20011431	Procurador Jurídico	INDEFERIDO



PODER LEGISLATIVO

2.1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS À NOTA DE TÍTULOS

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
194468	LAIS KLEIN RIBEIRO	19669623	Procurador Jurídico	INDEFERIDO
194480	LAUDEMIR DA SILVA SANTOS	19103476	Procurador Jurídico	INDEFERIDO

3.1. DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (LISTA GERAL)

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	JURADO	NOTA CE	NOTA PPP	NOTA TIT	NOTA FINAL	CLASS.
18314767	DANIEL OZANAN DE ARAUJO PEREIRA	14/09/1990	NÃO	86,000	100,000	0,000	186,000	3
18322239	BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA	27/02/1995	NÃO	84,000	95,000	0,000	179,000	9
18329560	KAREN SQUIO	19/03/1986	NÃO	80,000	55,000	1,000	136,000	34
18337244	JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	08/06/1992	NÃO	88,000	100,000	1,000	189,000	2
18339077	DEIVISSON LEMOS DE PAULA	30/08/1993	NÃO	84,000	80,000	0,000	164,000	24
18343490	FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO LUCO	06/08/1988	NÃO	80,000	75,000	1,000	156,000	26
18559930	DANILO BAUDSON FELIX	26/04/1990	NÃO	84,000	65,000	0,000	149,000	30
18568610	MARCOS RODRIGUES DE LIMA	20/10/1997	SIM	84,000	90,000	0,000	174,000	16
18571778	JOSE GEBRAN BATOKI CHAD	13/03/1995	NÃO	82,000	100,000	0,000	182,000	8
18588352	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	24/01/1983	NÃO	84,000	100,000	1,000	185,000	4
18749496	JESIEL HENRIQUE SUEIRO	17/02/1993	NÃO	72,000	95,000	0,000	167,000	20
18850634	GABRIELA ALVES SANT ANA	24/12/1992	NÃO	82,000	80,000	1,000	163,000	25
18934030	LUCAS DE ALMEIDA SANTO	17/07/1987	NÃO	80,000	70,000	0,000	150,000	28
19071590	MARCOS WILLIAN ARAUJO DA SILVA	23/09/1993	NÃO	84,000	85,000	1,000	170,000	19
19103476	LAUDEMIR DA SILVA SANTOS	23/02/1983	NÃO	80,000	85,000	0,000	165,000	21
19140550	EGIDIO HUMBERTO PERES	27/11/1993	NÃO	74,000	95,000	1,000	170,000	18
19151535	GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ	14/01/1998	NÃO	84,000	100,000	0,000	184,000	6
19236581	MARIA OLIMPIA BOINA DE ABREU	02/09/1993	NÃO	82,000	100,000	1,000	183,000	7
19239220	ANA FLAVIA SILVA AGUILAR	01/02/1996	NÃO	88,000	90,000	1,000	179,000	10
19277210	FERNANDA ARIANE ALVARES DE PAIVA	18/05/1990	NÃO	82,000	90,000	0,000	172,000	17
19376839	LUCAS BARROS CUNHA	05/03/1993	NÃO	84,000	80,000	1,000	165,000	22
19475640	HIAGO FERREIRA COVO EVANGELISTA VIEIRA	08/12/1994	NÃO	94,000	100,000	1,000	195,000	1
19484160	PETTERSON GENTIL DE AQUINO SILVA	09/12/1989	NÃO	70,000	65,000	0,000	135,000	35
19669623	LAIS KLEIN RIBEIRO	03/06/1994	NÃO	84,000	90,000	0,000	174,000	15
19688156	MARCO AURELIO CECCATO	01/10/1987	NÃO	82,000	80,000	3,000	165,000	23
19724985	LETICIA POGGI BRANDAO	30/10/1991	NÃO	80,000	70,000	0,000	150,000	29
19737572	GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA	20/04/1977	NÃO	68,000	65,000	0,000	133,000	36



PODER LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	JURADO	NOTA CE	NOTA PPP	NOTA TIT	NOTA FINAL	CLASS.
19788975	CARLOS MOACYR FERREIRA NETO	05/03/1988	NÃO	82,000	55,000	1,000	138,000	33
19802021	ROBERTO GONCALVES KASSOUF	06/03/1989	SIM	82,000	65,000	1,000	148,000	31
19871406	THIAGO ANDRADE FARIAS	07/07/1984	NÃO	86,000	55,000	0,000	141,000	32
19963734	JESSICA GONCALVES DE ALMEIDA	28/02/1991	NÃO	64,000	55,000	0,000	119,000	37
19966458	LARISSA FIRMO DA SILVA	11/05/1992	NÃO	90,000	95,000	0,000	185,000	5
20011431	REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA	28/05/1985	NÃO	72,000	80,000	1,000	153,000	27
20028776	ALICE DA FREIRIA ESTEVAO TEIZEN	23/02/1991	NÃO	80,000	95,000	0,000	175,000	13
20052588	CAROLINA NAVES ANDRADE	05/06/1995	NÃO	82,000	95,000	1,000	178,000	11
20270682	ADEMIR APARECIDO FIGUEIREDO JUNIOR	16/01/1992	NÃO	80,000	95,000	0,000	175,000	14
20281552	DAVID MUDESTO DA SILVA	01/10/1985	NÃO	76,000	100,000	0,000	176,000	12

3.2. DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (LISTA ESPECIAL)

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	JURADO	NOTA CE	NOTA PPP	NOTA TIT	NOTA FINAL	CLASS.
18749496	JESIEL HENRIQUE SUEIRO	17/02/1993	NÃO	72,000	95,000	0,000	167,000	2
19140550	EGIDIO HUMBERTO PERES	27/11/1993	NÃO	74,000	95,000	1,000	170,000	1
19737572	GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA	20/04/1977	NÃO	68,000	65,000	0,000	133,000	3

3.3. DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (AFRODESCENDENTE)

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	JURADO	NOTA CE	NOTA PPP	NOTA TIT	NOTA FINAL	CLASS.
18339077	DEIVISSON LEMOS DE PAULA	30/08/1993	NÃO	84,000	80,000	0,000	164,000	2
19484160	PETTERSON GENTIL DE AQUINO SILVA	09/12/1989	NÃO	70,000	65,000	0,000	135,000	4
19963734	JESSICA GONCALVES DE ALMEIDA	28/02/1991	NÃO	64,000	55,000	0,000	119,000	5
20011431	REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA	28/05/1985	NÃO	72,000	80,000	1,000	153,000	3
20281552	DAVID MUDESTO DA SILVA	01/10/1985	NÃO	76,000	100,000	0,000	176,000	1

4.1. Informações relativas à eventual interposição de recursos contra a classificação prévia

O candidato que tencionar recorrer da Classificação Prévia que está sendo divulgada por meio deste Edital, deverá protocolar recurso no período das 10 horas de 16 de agosto de 2022 às 23h59min de 17 de agosto de 2022, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Câmara Municipal de Jundiaí, em 10 de agosto de 2022.

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Presidente da Comissão de Concursos Públicos



PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.904, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Referenda a nomeação do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o. É referendada a nomeação do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, nos termos da Portaria no 113, de 14 de junho de 2022, do Prefeito Municipal.

Art. 2o. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.616

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO” (05 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO”, a ser comemorado anualmente em 05 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.654

Exige, em estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, aviso sonoro ou vibratório para pessoas com deficiência visual ou auditiva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, com chamadas exclusivamente visuais ou verbais, devem disponibilizar, conforme o caso, mecanismo de aviso sonoro ou vibratório para pessoa com deficiência visual ou de aviso vibratório para pessoa com deficiência auditiva.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica:

I – advertência;

II – multa no valor de 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município – UFM, aplicada em dobro na reincidência.

Art. 3º. Os estabelecimentos já em funcionamento têm o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para se adequar ao disposto nesta lei, a

contar do seu início de vigência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.730

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DO ATIRADOR ESPORTIVO” (03 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA MUNICIPAL DO ATIRADOR ESPORTIVO”, a ser comemorado anualmente em 03 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.738

Altera a Lei 9.132/2019, que prevê afixação, em “pet shops”, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, de cartaz sobre adoção de animais abandonados, para incluir orientação sobre denúncia de maus-tratos a animais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1o. A Lei no 9.132, de 1o de março de 2019, que prevê afixação, em “pet shops”, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, de cartaz sobre adoção de animais abandonados, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:

“Prevê afixação, em ‘pet shops’, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, de cartaz de incentivo à adoção de animais abandonados e de orientação sobre denúncia de maus-tratos a animais.”; (NR)

II – na parte normativa:

“Art. 1o. Nos ‘pet shops’, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, afixar-se-á cartaz de incentivo à adoção de animais abandonados e de orientação sobre como denunciar o crime de maus-tratos a animais.

(...)

III – advertência de que o abandono e demais formas de maus-tratos a animais caracterizam crime, previsto no art. 32 da Lei Federal no 9.605/1998 (alterada pela Lei Federal no 14.064/2020), com orientação para denunciar por meio do Disque 156 da Prefeitura ou na Delegacia Eletrônica de Proteção Animal (DEPA): <https://www.webdenuncia.org.br/depa>.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.769

Denomina "RUA DAS PALMEIRAS" a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivturucuia; e revoga a Lei 9.653/2021, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada "RUA DAS PALMEIRAS" a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivturucuia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2o. É revogada a Lei no 9.653, de 15 de outubro de 2021, que denominou "Rua Gemima de Oliveira Rosa – Mirna Rosa" a via pública de que trata o art. 1o desta lei.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 09 de agosto de 2022)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha.

1.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretária: Quézia Doane de Lucca.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.105/22 - Paulo Sergio Martins - Altera o Código de Obras para exigir nas edificações sinalizador de degrau fotoluminescente e sensor do timer de energia prolongado.;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.106/22 - Paulo Sergio Martins - Altera o Código de Obras e Edificações, para regular a instalação de concertina nos muros.;

PROJETO DE LEI Nº 13.775/22 - Leandro Palmarini - Denomina "Rua LUIZ ANTONIO CERGOL" a Rua 1 do loteamento Bosque dos Jacarandás (Bairro Cecap).;

PROJETO DE LEI Nº 13.776/22 - Faouaz Taha - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Sequência de Pierre Robin (setembro). ;

PROJETO DE LEI Nº 13.777/22 - Faouaz Taha - Regula a entrada ou permanência de animais domésticos em estabelecimentos comerciais que servem alimentos; e a utilização do termo "pet friendly".;

PROJETO DE LEI Nº 13.778/22 - Adriano Santana dos Santos - Altera a Lei 6.984/2007, que fixa critérios para execução e manutenção de calçadas, para prever, como ação do Programa de Execução e Adequação das calçadas do Município, adaptação à acessibilidade próximo de pontos de parada ônibus e da entrada de locais onde funcionam serviços públicos.;

PROJETO DE LEI Nº 13.779/22 - Daniel Lemos Dias Pereira -

Denomina "Praça TEOTONIO DA SILVA GOMES" área pública situada na Rua Norivaldo Martins da Silva, ao lado do n.º 250 (Bairro Casa Branca).;

PROJETO DE LEI Nº 13.780/22 - Prefeito Municipal - Disciplina a concessão de uso especial de áreas públicas em loteamentos regularmente aprovados como fechados.;

MOÇÃO Nº 356/22 - Antonio Carlos Albino - REPÚDIO ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO n.º 635.659 impetrado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o qual tramita no Supremo Tribunal Federal, que busca à Descriminalização do Consumo de Drogas para uso pessoal.;

MOÇÃO Nº 357/22 - Edicarlos Vieira - APOIO ao Projeto de Lei Nº 2099/2020 de autoria da Sr. Deputado Francisco de Assis Carvalho Gonçalves (PT/PI) que Institui o auxílio permanente à mulher provedora de família monoparental, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, e dá outras providências.;

MOÇÃO Nº 358/22 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.912/2022, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO, que institui o Programa de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino e altera a Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, a Medida Provisória no 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, a Lei n.º 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei n.º 13.999, de 18 de maio de 2020. ;

MOÇÃO Nº 359/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.890/2022 de autoria da Deputada Tabata Amaral - PSB/SP e outros, que altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, para facilitar a concessão de medida protetiva e torná-la irrevogável se tiver prazo.;

MOÇÃO Nº 360/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.037/2022, do Deputado Carlos Jordy (PL/RJ), que acrescenta o inciso V ao art. 234-A do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, que institui causa de aumento de pena ao Título VI dos crimes contra a dignidade sexual quando praticado por profissional de saúde contra vítima sob seu atendimento ou cuidados.;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13.756/22 - Paulo Sergio Martins - Cria a "Bolsa Órfãos do Femicídio" e a "Bolsa Órfãos da Covid-19"; e dá outra providência.;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13.762/22 - Antonio Carlos Albino - Altera a Lei 6.764/2006, que reestruturou a Guarda Municipal, para prever atribuições para fiscalizar e coibir atividades comerciais nos casos e condições que especifica.;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13.763/22 - Romildo Antonio da Silva - Condiciona o repasse de custos de manutenção dos veículos, da concessionária de serviço de transporte público aos motoristas; e dá providências correlatas.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 182/22 - Roberto Conde Andrade - INFORMAÇÕES sobre obras de prevenção de alagamentos na Rua Tiradentes.(Aprovado)

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 464/22 - Adilson Roberto Pereira Junior - SOLICITAÇÃO à ARTESP – Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo para instalação de barreiras de concreto para divisão de pistas, na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP-332). (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 465/22 - Adilson Roberto Pereira Junior - Congratulações com a dupla Rick e Kelly pelos 40 anos de espetáculos infantis. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 466/22 - Paulo Sergio Martins - SUSTAÇÃO, até 13 de dezembro de 2022, do Projeto de Lei Complementar n.º 1.091, de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que altera o Código Tributário, para dispensar de novo licenciamento mudança de endereço de estabelecimento ou contribuinte, sem alteração de enquadramento da atividade. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 467/22 - Paulo Sergio Martins - RETIRADA do Projeto de Lei Complementar n.º 1.094, de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que prevê em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid19), concessão de moratória de cento e oitenta dias aos créditos tributáveis que especifica. (Deferido)



PODER LEGISLATIVO

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 7887/22 - José Antônio Kachan Júnior - Fechamento de espaço abandonado e deprecado na Rua Gláucia Cristina Lopes Viana, na altura do n.º 32 - Jardim Novo Horizonte (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7888/22 - José Antônio Kachan Júnior - Recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Luiz Gushiken - Almerinda Chaves (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7889/22 - José Antônio Kachan Júnior - Melhorias na travessia com colocação de semáforo com boteira para passagem de pedestres na Avenida Antônio Frederico Ozanan, altura do n.º 4.490 (em frente ao Fort atacadista) - Jardim Liberdade (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7890/22 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção e ampliação da academia ao ar livre na Praça Salim Gebram, defronte da entrada do Estádio Dr. Jayme Cintra - Jardim Pacaembú (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7891/22 - José Antônio Kachan Júnior - Conclusão do asfaltamento de toda extensão da Rua José Pellizzari - Bairro do Poste (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7892/22 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Luciano Christ Santos, na altura do n.º 219 - Vila Marlene (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7893/22 - José Antônio Kachan Júnior - Revitalização de área verde na Avenida Quatorze de Dezembro, altura do n.º 730 (em frente ao Supermercado Ricoy) - Vila Rami (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7894/22 - José Antônio Kachan Júnior - Revitalização de área de lazer e implantação de academia ao ar livre na Rua Guido Pelicari, na altura do n.º 110 - Jardim Torres São José (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7895/22 - José Antônio Kachan Júnior - Melhorias na sinalização de solo, reforço de placas de sinalização e colocação de tachões no cruzamento da Av. dos Imigrantes Italianos com a Rua Luis Benachio -Bairro Colônia. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7896/22 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de duas árvores na Rua Wilson Craveiro, altura dos nº 19 e 29 - Jardim das Tulipas (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7897/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Reparo de calçada na Rua Clemente Ferreira, esquina com a Avenida Jundiaí (Jardim Ana Maria). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7898/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Avenida Engenheiro Francisco Oliva (Jardim Ana Maria). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7899/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Clemente Ferreira (Jardim Ana Maria). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7900/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato na Praça Zuleika Azevedo Jahnel (Jardim Colonial). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7901/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela localizada na Rua Prudente de Moraes, altura do nº 1.809 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7902/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias, sarjetas e canteiro central em toda a extensão da Rua PM. Aldo Pinheiro (Jardim Florestal). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7903/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias, sarjetas e canteiro central em toda a extensão da Rua Goar Lorencini (Vila Galvão). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7904/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato na Praça Osmar Fonseca (Vila Canterucci). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7905/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Ítalo Primo Bellini, altura do nº 217 (Jardim Florestal). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7906/22 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela localizada na Rua Ítalo Primo Bellini, altura dos números 105 e 109 (Jardim Florestal). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7907/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção e reparos no bebedouro localizado em quadra esportiva, na Rua Rio de Janeiro, número 749 (Jardim Tarumã) – CEP 13216-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7908/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de faixa de pedestres ou lombafaixa na Avenida Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina, altura do número 1.930 (Distrito Industrial) – CEP 13213-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7909/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do piso asfáltico na Rua Jussara, altura do número 241 (Vila Ruy Barbosa) – CEP 13219-100. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7910/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de infraestrutura para prática de atividades esportivas e de lazer na Praça Família Messina (bairro Horto Florestal – Jardim Florestal) – CEP 13215-690. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7911/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reconstrução da parede do canal do curso de água lindeiro à Avenida Luiz Zorzetti e à Rua Ângelo Bonassi, próximo ao número 11 (Jardim Pacaembu – Vila São João Batista) – CEP 13218-365. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7912/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de melhorias na sinalização da alça de acesso da Rodovia João Cereser, na Avenida Antônio Tavarner, altura do número 1.313 (bairro Torres de São José) –

CEP 13214-523. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7913/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do piso asfáltico na Rua Doutor Torres Neves, trecho entre os números 441 e 540 (Centro) - CEP 13201-044. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7914/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo em boca de lobo com tampa quebrada na Avenida Luiz Pellizzari, altura do número 271 (Distrito Industrial) – CEP 13213-073. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7915/22 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo em boca de lobo com tampa e grade danificadas na Rua Doutor Torres Neves, trecho entre os números 441 e 540 (Centro) - CEP 13201-044. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7916/22 - Edicarloos Vieira - Instalação de lixeiras tipo contêiner na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, altura de número 1.494 – CEP: 13212-461 (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7917/22 - Edicarloos Vieira - Instalação de lixeiras tipo contêiner na Rua João Manzan, altura de número 361 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7918/22 - Edicarloos Vieira - Operação tapa buraco na Estrada Municipal do Varjão, altura de número 1541 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7919/22 - Edicarloos Vieira - Implantação de rede de esgoto em loteamentos que não contam com o serviço no Bairro Roseira. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7920/22 - Edicarloos Vieira - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Avenida do Retentém (Bairro Traviú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7921/22 - Edicarloos Vieira - Remoção de entulho na Avenida do Retentém, s/n (Bairro Traviú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7922/22 - Edicarloos Vieira - Instalação de placas “PROIBIDO JOGAR LIXO” e “PROIBIDO DESCARTE DE LIXO” em área de mata na Avenida do Retentém, s/n (Bairro Traviú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7923/22 - Edicarloos Vieira - Instalação de lixeiras tipo contêiner na Avenida Daniel Pellizzari, altura de número 232 (Bairro do Poste). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7924/22 - Edicarloos Vieira - Troca de lâmpadas na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, antiga Rua Oito, altura de número 5.550 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7925/22 - Edicarloos Vieira - Instalação de lixeiras tipo contêiner na Rua Solar das Andorinhas, altura de número 81 (Bairro Champirra). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7926/22 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore esquina Rua Eliza com Rua Lima altura número 235-B (Vila Joana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7927/22 - Quézia Doane de Lucca - Substituição de lâmpada na Rua Felice Paulo dos Santos (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13205-530. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7928/22 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na Rua Palermo, altura do nº 127 (Jardim Messina) - CEP 13.207420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7929/22 - Quézia Doane de Lucca - Corte de mato e limpeza das áreas públicas em toda extensão da Av. Amélia Tumiatte Vieira (Parque Espelho D'água- bairro Mato Dentro) – CEP 13125-868. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7930/22 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore em frente ao número 56 da Rua Orestes Pellicciari (bairro Ponte São João) - CEP 13218-115. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7931/22 - Quézia Doane de Lucca - Poda de raiz na Rua Santa Terezinha, altura do n.º 93 (Vila Rio Branco) – CEP 13215-280. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7932/22 - Quézia Doane de Lucca - Reforço da sinalização de proibição de tráfego de veículos pesados na Rua Maestro Orestes Pellicciari (bairro Ponte São João) - CEP 13218-115. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7933/22 - Quézia Doane de Lucca - Desassoreamento do córrego da Avenida Luiz Zorzetti (bairro Ponte São João) - CEP 13218-104. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7934/22 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Av. Prefeito José de Castro Marcondes, na altura do número 160 (Vila Formosa) - CEP 13124-296. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7935/22 - Quézia Doane de Lucca - Urgente nivelamento da tampa do bueiro na Avenida das Nações Unidas, próximo à esquina com a Avenida São Paulo (Vila Didi) - CEP 13203-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7936/22 - Antonio Carlos Albino - Contratação de inspetores para as escolas municipais. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7937/22 - Antonio Carlos Albino - Acompanhamento de um técnico ambiental nas podas das árvores a serem realizadas pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, ou por empresas por ela contratada. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7938/22 - Antonio Carlos Albino - Implantação de rampa de acesso para a quadra de bocha do CECE Antônio de Lima. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7939/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Recapeamento da Rua Aparecida Catocci Luchini (Parque da Represa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7940/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Implantação de serviço de varrição no parque linear, localizado na Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho (Parque da Represa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7941/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Estudo para implantação de vaga de “carga e descarga” na Av. Francisco Pereira de Castro nº 663

**PODER LEGISLATIVO**

(Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7942/22 - Douglas do Nascimento

Medeiros - Manutenção do asfalto na Rua Vigário João José Rodrigues em frente ao nº 1.017 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7943/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de PARE, na Rua Dr. Paschoal de Muzzio no entrocamento com a Atilio Vianelo (Vila Vianelo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7944/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Estudo para melhoria da iluminação na Rua Doutor Antônio Carlos Oliveira de Melo (Parque da Represa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7945/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Estudo para remover vaga de estacionamento localizada na Av. Francisco Pereira de Castro, antes do nº 761 (Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7946/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Fixação de placas de trânsito na Rua Florianópolis, em frente ao nº 846 (Jardim Esplanada). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7947/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Correção de elevação do asfalto na Rua Senador Fonseca, próximo ao nº 1.228 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7948/22 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da linha divisória das faixas de rolamento na Rua João Batista Robbi, próximo ao nº 799 (Jardim Mercê I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7949/22 - Adriano Santana dos Santos - Intensificação das rondas da Guarda Municipal nas vias do Jardim São Vicente. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7950/22 - Adriano Santana dos Santos - Estudo para limitar estacionamento de veículos na Rua Cecília Rocha Mesquita Santos (bairro Água das Flores) - CEP:13205-532. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7951/22 - Adriano Santana dos Santos - Reposição de areia na quadra do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Antônio Iacovino, situado à Rua João do Rio, nº 144 - (Vila Santana II) - CEP: 13219-031. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7952/22 - Paulo Sergio Martins - Rondas observativas nas vias da Vila Bandeirantes, em especial nas ruas Piratininga, Aimorés e na Av. Alexandre Ludke (CEP 13214-020). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7953/22 - Paulo Sergio Martins - Melhorias no atendimento na Unidade Básica de Saúde Sarapiranga, localizada na Rua Antonio Rodrigues, s/n - Bairro Medeiros (CEP 13212-245). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7954/22 - Paulo Sergio Martins - Desratização da boca de lobo na Rua Benjamin Constant, em frente ao nº 90, Centro (CEP 13201-046). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7955/22 - Paulo Sergio Martins - Desratização da boca de lobo na Rua Luxemburgo, em frente ao nº 48, Jardim Cica (CEP 13206-791). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7956/22 - Paulo Sergio Martins - Desratização da boca de lobo na Rua Prudente de Moraes, em frente ao nº 1.636 (CEP 13201-004). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7957/22 - Paulo Sergio Martins - Limpeza e manutenção da boca de lobo na Rua Carlos Luz, nº 84, Vila Graff (CEP 13215-090). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7958/22 - Paulo Sergio Martins - Estudos para implantação de porteiro eletrônico na entrada do Cemitério Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Montenegro, para evitar furtos e violações de sepulturas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7959/22 - Paulo Sergio Martins - Limpeza da Praça D. Pedro II - "Praça das Rosas" (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7960/22 - Paulo Sergio Martins - Corte de mato no meio fio e na calçada Av. dos Expedicionários, defronte aos nºs. 640 e 755, Vila São Paulo (CEP13203-430). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7961/22 - Roberto Conde Andrade - Limpeza da viela localizada ao lado da Escola Estadual Professor Orozimbo Sóstena, na Avenida Vicente Pires Pardini (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7962/22 - Paulo Sergio Martins - Urgente dedetização e desratização da boca de lobo, localizada na Rua Giovanni Cervi, próximo do nº 294, Parque Cidade Jardim I (CEP 13203-523). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7963/22 - Roberto Conde Andrade - Tapamento de buraco na Avenida dos Expedicionários na altura do nº 75 (Vila São Paulo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7964/22 - Roberto Conde Andrade - Recapeamento da Rua Moisés Abaid em toda sua extensão (Jardim São Bento). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7965/22 - Roberto Conde Andrade - Tapamento de buraco na Rua Várzea Paulista na altura do nº 1995 (Vila Maria Genoveva). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7966/22 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvores na Rua Willy Trippe, altura dos números 127 e 173 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7967/22 - Roberto Conde Andrade - Tapamento de buraco na Rua Willy Trippe na altura do nº 205 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7968/22 - Roberto Conde Andrade - Tapamento de buraco na Travessa Mazali, altura do nº 180 (Vila Campos Sales). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7969/22 - Roberto Conde Andrade - Intensificação de ronda da Guarda Municipal nas imediações da Praça Dom Pedro II (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7970/22 - Daniel Lemos Dias Pereira -

Recapeamento das vias: Rua Luiz Biazoto, Rua José Alves da Cunha Lima, Rua Fausto Silveira Pires, Avenida Roberto Simonsen e Avenida João Antônio Mecatti (bairro Retiro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7971/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Recapeamento das vias: Alameda dos Ipês e Alameda das Sibipirunas - CEP 13211320 (Vila Alvorada). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7972/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Recapeamento das vias: Rua Aristides Mariotti, Rua Víctor Brecheret, Rua Professora Adelaide Pontes Laureano (bairro Gramadão/Jardim Quintas das Videiras). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7973/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Recapeamento das vias: Rua Inocência Mazuia, Rua Oscar Cantoni, Rua Yolande Saraphine Page, Rua Cacilda Becker (Jardim Guanabara). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7974/22 - Daniel Lemos Dias Pereira - Recapeamento da Rua Horácio José de Medeiros e Rua Professor Emilio Mazzola (Jardim das Samambaias). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7975/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e corte de mato na área pública situada na Rua Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7976/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Manutenção da pintura na sinalização horizontal do cruzamento entre a Av. André Costa e a Rua Uva Itália (Conjunto Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7977/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Instalação de lixeira na Praça Maria do Rosário de Oliveira Kapros (Jardim Campos Elísios). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7978/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato no trecho da Rua José Levada, do nº 410 ao 450 (Jardim Scala). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7979/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias, corte de mato nas calçadas e varrição do Viaduto Sperandio Pelliciani (Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7980/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Nivelamento de tampão ao lado de ponto de ônibus situado na esquina entre as ruas Itirapina e Dr. Ramiro de Araújo Filho (Vila Hortolândia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7981/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Varrição na Avenida João Benatti (Jardim Petrópolis). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7982/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza do córrego situado entre as ruas Várzea Paulista e Recife (Vl. Maria Genoveva). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7983/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Manutenção da sinalização horizontal no estacionamento da Rua Rangel Pestana, nº 622 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7984/22 - Marcelo Roberto Gastaldo - Aumento da frequência de ônibus da Linha 514 (Terminal Vila Arens - Vila Nambi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7985/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Corte de mato e limpeza na Av. Carlos Ângelo Mathion, entre os números 600 e 730 (Jardim Tamoio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7986/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Revitalização, incluindo nova iluminação, em toda extensão do canteiro central da Av. Moyzês Raphael, próximo da igreja católica da Cidade Nova I. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7987/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Revitalização do campo de malha e da área das crianças, localizados na Rua Alagoas (Jardim Tarumã). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7988/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Reposição do asfalto na Av. Clarice de Souza Almeida (Parque São Luiz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7989/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Revitalização da pista de caminhada do Jardim Tarumã. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7990/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Revitalização da Praça Petronilha Rosa de Assis (Jardim São Marcus). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7991/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Revitalização da Praça Irmãos Leonardo e Leandro Melo Franco De Godoy (Jardim Califórnia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7992/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Construção de quadra com academia e playground no Jardim São Camilo. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7993/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Revitalização da Praça Leonardo Timpone (Jardim São Camilo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7994/22 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção elétrica em todos os postes da viela localizada na Av. Cap. Francisco Copelli, altura do nº 828 (Jundiaí Mirim). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7995/22 - Faouz Taha - Instalação de câmeras de segurança no Parque Linear localizado no bairro Parque da Represa. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7996/22 - Faouz Taha - Corte de mato e reconstrução de calçada no entorno do Cemitério Nossa Senhora do Desterro. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7997/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção e limpeza dos bueiros em toda a extensão da Estrada Municipal do Varjão, CEP 13.212-590 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7998/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da guia e asfalto na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao nº 6.009, CEP 13.212-590 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 7999/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção das grades e tampas dos bueiros na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, próximo ao nº 865,



PODER LEGISLATIVO

CEP 13.212-461 (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8000/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção e regularização do asfalto e da calçada na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, próximo ao n.º 1.583, CEP 13.212-461 (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8001/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção e instalação de sinalização horizontal e vertical na Alameda Cesp e Av. Luiz Gushiken, entre os bairros Almerinda Chaves e Fazenda Grande. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8002/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da sinalização vertical e horizontal na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, próximo ao n.º 1.613, CEP 13.212-461 (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8003/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção e regularização do asfalto na Av. Odila Chaves Rodrigues, próximo ao n.º 1.200 - (Parque Industrial) - CEP 13.213-087. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8004/22 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de abrigos no ponto de ônibus na Av. Odila Chaves Rodrigues, próximo ao n.º 1.200 (Parque Industrial) - CEP 13.213-087. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8005/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção do asfalto da Av. Daniel Pellizzari, próximo ao entroncamento com a Av. Profª. Danielle Lourençon (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 8006/22 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da calçada na Rua Augusta Teixeira Rodrigues (antiga Rua 8), próximo ao n.º 898 (Jardim Novo Horizonte) – CEP: 13.212-595. (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo I ao Convênio nº 07/2021 — Instituto Luiz Braille — Processo Sei nº 12348/2021 e cópia do Acordo de Cooperação Técnica — Sesi — Processo Sei nº 11121/2022.
2. Ofício Fumas n.º 417/2022, do Superintendente da Fumas, referente à manifestação do COMDEMA e CMPT sobre as minutas dos projetos de Lei 13722/2022 e 13723/2022.
3. Ofício UGCC/DAP n.º 26/2022, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando fluxo de caixa relativo ao mês de agosto de 2022.
4. Ofício nº 1193.2022-PRESID, do Chefe de Gabinete, do Senado Federal, em resposta à Moção nº 352/2022, do Colegiado de Vereadores, de APELO à Câmara dos Deputados pela aprovação do PL 9.003/2017, de iniciativa do Senador Paulo Paim (PT-RS), que dispõe sobre o exercício da profissão de gerontólogo, institui o Dia Nacional do Gerontólogo e dá outras providências.
5. Ofício n.º 42/2022/DPD/SEB/SEB-MEC, da Secretária Adjunta de Educação Básica substituta, do Ministério da Educação, em resposta à Moção nº 266/2022, do Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, de APOIO ao Projeto de Lei 3.465/2019, do Senador Flávio Arns (Rede-PR), que estabelece que os currículos do ensino fundamental e do ensino médio incluirão a formação ética e voltada ao exercício de cidadania solidária, à participação na gestão pública e ao enfrentamento da corrupção.
6. Ofício n.º 0591 / 2022 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros, destinados a esse Município, referentes à parcela do Contrato de Financiamento nº 0415649-13/2016, no âmbito do Programa Pró-Transporte, Modalidade PRO-TRANSPORTE — SETOR PÚBLICO.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício Gab/ EV n.º 118/2022, do Vereador Edicarlo Vieira, solicitando a nomeação para o cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01 de agosto de 2022.
2. Ofício 18/2022, do Presidente do CMDPCD — Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, parabenizando pelos serviços prestados como Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí e agradecendo pelas Sessões da Câmara com acessibilidade em libras, desde dia 02 de agosto de 2022.
3. Ofício Gab/ EV N.º 122/2022, do Vereador Edicarlo Vieira, solicitando Vistas do Projeto de Legislativo n.º 13.771/2022.
4. Ofício Gab/ EV N.º 123/2022, do Vereador Edicarlo Vieira, solicitando Vistas do Projeto de Legislativo n.º 13.772/2022.
5. Convite da Diretoria da Associação Mulher Unimed Jundiaí-Amu, para o evento de Premiação do Concurso Literário Vida Iluminada, edição 2022, no dia 26 de agosto de 2022.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Douglas do Nascimento Medeiros, Madson Henrique do Nascimento Santos e Paulo Sergio Martins.

3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI Nº 13.616/2022 - Antonio Carlos Albino - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO" (05 de maio). (Aprovado em Turno Único - 18 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.654/2022 - José Antônio Kachan Júnior - Exige, em estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, aviso sonoro ou vibratório para pessoas com deficiência visual ou auditiva. (Aprovado em Turno Único - 17 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.730/2022 - Antonio Carlos Albino - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO ATIRADOR ESPORTIVO" (03 de agosto). (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.738/2022 - Adriano Santana dos Santos - Altera a Lei 9.132/2019, que prevê afixação, em "pet shops", clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, de cartaz sobre adoção de animais abandonados, para incluir orientação sobre denúncia de maus-tratos a animais. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.982/2022 - Mesa Diretora - Referenda a nomeação do Sr. MARCELO VIZIOLI ROSA para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN. (Aprovado em Turno Único - 17 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.769/2022 - Faouaz Taha - Denomina "RUA DAS PALMEIRAS" a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivturucuia; e revoga a Lei 9.653/2021, correlata. (Aprovado em Turno Único - 17 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 344/2022 - Antonio Carlos Albino - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.575/2022, do Senador Romário (PL-RJ), que altera a Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar. (Aprovada em Turno Único - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 347/2022 - Antonio Carlos Albino - REPÚDIO à decisão do Juiz José Eduardo Cordeiro Rocha sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM). (Aprovada em Turno Único - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 353/2022 - Daniel Lemos Dias Pereira - APOIO ao Projeto de Lei n.º 421/2022, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que assegura aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e nos vestibulares de universidades públicas a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário. (Aprovada em Turno Único - 16 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 354/2022 - Antonio Carlos Albino - APELO ao Governo Federal pela ampliação dos recursos transferidos para Jundiaí por meio do Programa Brasil Sorridente - Política Nacional de Saúde Bucal. (Aprovada em Turno Único - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 355/2022 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.042, do Deputado DAVID SOARES (UNIÃO BRASIL-SP), que altera o art. 1º da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir, crime de estelionato praticado contra pessoa idosa no rol dos crimes hediondos. (Aprovada em Turno Único - 10 votos favoráveis)

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.



PODER LEGISLATIVO

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Leandro Palmarini e Paulo Sergio Martins.

4.b) Oradores

Edicarlos Vitor Oeste, Márcio Cabeleireiro, Romildo Antonio, Juninho Adilson

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Quêzia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins e Rogério Ricardo da Silva.

Horário de Encerramento: 11:09 horas

Fauouz Taha
Presidente



(P.L.C. n° - fls. 2)

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1105/2022 - Processo nº 8878/2022 recebido em 09/08/2022 às 14:14. Este é uma cópia de digital assinada digitalmente por Paulo Sergio Martins. Para verificar o documento, leia o código QR ou acesse https://sigla.jundiai.sp.gov.br/verificar_documento. Para verificar o documento, leia o código QR ou acesse https://sigla.jundiai.sp.gov.br/verificar_documento. Para verificar o documento, leia o código QR ou acesse https://sigla.jundiai.sp.gov.br/verificar_documento.



P 54877/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1105/2022
(Paulo Sergio Martins)

Altera o Código de Obras e Edificações para exigir sinalizador de degrau com fotoluminescência e temporizador de energia prolongado na iluminação de escadas.

Art. 1º. O Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 606, de 25 de junho de 2021) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 28-___ Nas novas edificações onde existam degraus ou escadas nas áreas internas, em especial nas de emergência:

I - os degraus serão sinalizados com fotoluminescência, de cor diversa da do piso utilizado; e

II - caso haja temporizadores e sensores de presença para iluminação nas escadas, o tempo de acionamento deverá ser o suficiente para que idosos e pessoas com mobilidade reduzida cheguem ao próximo pavimento com a iluminação ativa." (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

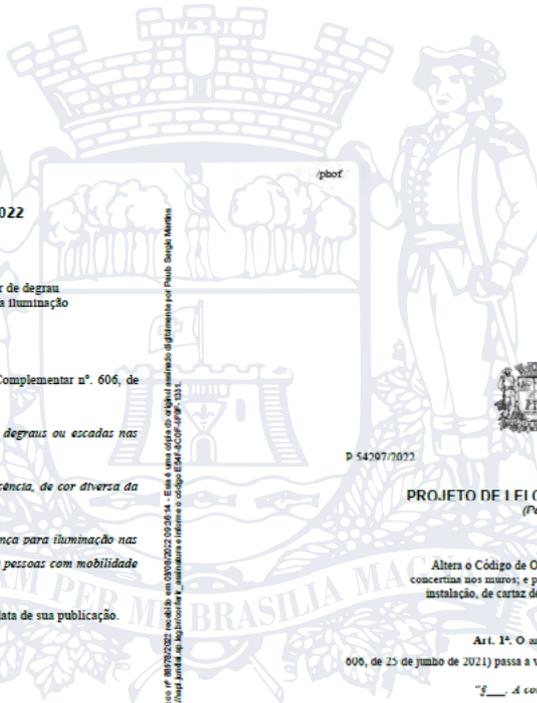
O presente projeto de lei complementar visa ajudar as pessoas que possuem dificuldades de visão, como doenças na retina, ou visão subnormal, e não enxergam as escadas, mesmo que estas tenham faixas sinalizadoras, pois se o piso for da mesma cor da faixa, não se há a devida visibilidade, o que pode causar quedas.

Também se faz necessário as faixas serem com fotoluminescência, pois num caso de um *timer* ou de uma falta de energia a escada estará sinalizada de forma a ser acessada e utilizada com toda a segurança possível.

Sabemos que economizar é preciso, mas ver um idoso ou uma pessoa com dificuldades nas pernas de subir ou descer degraus de forma rápida ficar no meio da escada no escuro, pois não se consegue chegar no próximo piso correndo o risco de queda ou de um acidente pior, é desgastante, e todos nós vamos inevitavelmente chegar nesta fase.



Fig. 15



P 54207/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1106/2022
(Paulo Sergio Martins)

Altera o Código de Obras e Edificações, para regular a instalação de concertinas nos muros; e prevê afixação, nos locais de venda ou de serviço de instalação, de cartaz de alerta sobre os riscos para animais domésticos.

Art. 1º. O art. 53 do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 606, de 25 de junho de 2021) passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"§___. A concertina somente poderá ser instalada em muros com altura a partir de 2,0 m (dois metros e cinquenta centímetros), sem ultrapassar seus limites". (NR)

Art. 2º. Nos locais de venda de concertina ou de prestação do serviço de instalação haverá cartaz informativo sobre o perigo para os animais domésticos, principalmente gatos, alertando para o risco de acidentes com as lâminas afiadas.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei complementar visa regular o uso de concertinas nos muros da cidade, já quem em Jundiaí não existe legislação vigente sobre seu uso. Ocorre que ela é de grande importância para evitar furtos e roubos a residências, porém, quem tem gatos ou gosta de animais em geral, precisa ficar atento, pois eles podem se ferir. Por isso esta proposição também prevê a altura mínima a partir de dois metros a mais, visando cobrir que crianças também possam vir a se ferir.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões,

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1106/2022 - Processo nº 8879/2022 recebido em 09/08/2022 às 14:15:21. Este é uma cópia de digital assinada digitalmente por Paulo Sergio Martins. Para verificar o documento, leia o código QR ou acesse https://sigla.jundiai.sp.gov.br/verificar_documento. Para verificar o documento, leia o código QR ou acesse https://sigla.jundiai.sp.gov.br/verificar_documento. Para verificar o documento, leia o código QR ou acesse https://sigla.jundiai.sp.gov.br/verificar_documento.



Fig. 14



PODER LEGISLATIVO



então proposta a denominação Sequência de Pierre Robin (RANDALL et al., 1994; EVANS et al., 2011).

A SPR é uma combinação de alterações faciais que estão presentes quando o bebê nasce. Geralmente inclui:

- pequeno/subdesenvolvido maxilar inferior (micrognatia);
- língua que fica mais atrás na boca do que o normal (glossoptose);
- dificuldade respiratória devido a obstrução das vias aéreas.

Essa combinação de características pode levar a problemas respiratórios e alimentares no início da vida. Como resultado, alguns bebês têm dificuldade em crescer e ganhar peso. Além disso, muitas crianças com Sequência de Robin têm uma abertura no céu da boca (fenda palatina). Isso também afeta a capacidade de uma criança se alimentar.

Os especialistas descrevem essa condição como uma "sequência" porque acreditam que, à medida que o embrião se forma no início da gravidez, o maxilar inferior subdesenvolvido distanca-se uma sequência de eventos, que causa os outros sinais e sintomas. Quando a mandíbula não cresce adequadamente, a língua pode impedir que o palato (teto da boca) se feche, resultando em uma fenda palatina. A mandíbula subdesenvolvida também faz com que a língua seja posicionada na parte posterior da boca, dificultando a respiração.

A Sequência de Robin afeta 1 em 8.500 a 1 em 14.000 nascimentos (EUA), tornando-se uma das alterações faciais mais comuns. Contudo, os achados em uma criança com Sequência de Robin são muito variáveis. Muitos bebês com Sequência de Robin podem ser tratados sem cirurgia. Inicialmente, quando um bebê tolera esse tipo de tratamento, pode ser colocado de lado ou de bruços para ajudar a liberar a via aérea. Também pode ser colocado um tubo através do nariz para ajudar a empurrar base da língua para frente e abrir a via aérea. Outros bebês vão tolerar o uso de uma máscara especializada que fornece oxigênio e ar sob pressão que ajuda a abrir a via aérea e ajuda o bebê a respirar. Mas em alguns casos, a cirurgia pode ser necessária.

O termo malformação pode ser definido como qualquer defeito na construção de um órgão ou conjunto de órgãos que determine uma anomalia morfológica estrutural presente ao nascimento por causa genética, ambiental ou mista. Todavia, as malformações podem ser únicas ou múltiplas, estarem associadas ou não, e serem consequência de alterações no processo de desenvolvimento (sequências).

Síndrome é um conjunto de sinais e sintomas que define as manifestações clínicas de uma ou várias doenças, independentemente da etiologia que as diferencia.

Portanto, mediante os conceitos apresentados, a Sequência de Robin não deve ser considerada e nem erroneamente denominada como síndrome, mas sim sequência por apresentar o seguinte processo de desenvolvimento alterado: a mandíbula pequena faz com que a língua fique posicionada para trás, levando em muitos casos a dificuldades respiratórias e alimentares.

com presença do céu da boca aberto em cerca de 90% destes indivíduos, contribuindo para acenar tais dificuldades.

O presente projeto de lei visa à conscientização não só de pais e famílias, mas de profissionais de saúde também. Estes devem se atualizar e conhecer a doença, pois sabemos que em várias cidades do País há descaço com muitos bebês que nascem com a SPR. A sequência de Pierre Robin ainda é pouco conhecida no Brasil, pois há poucas publicações a respeito, sendo a maioria destas realizadas em um único serviço, conhecido como Centro de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HERAC-USP), um hospital de referência mundial.

É importante que a divulgação sobre este tema ocorra com mais intensidade, diante, pois, dessa situação tão difícil que se apresenta aos profissionais de saúde e em especial aos bebês e aos familiares que são tão fortes e conseguem superar todos os obstáculos que a SPR traz, mesmo quando não têm conhecimento dessa doença rara.

Assim, apresentado à Casa esta iniciativa, que é bastante singela em sua formulação, mas cuja realização seria de uma ajuda sem par para toda a sociedade. Conto, pois, com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

FAOUAZ TAHA

P 55932/2022

PROJETO DE LEI Nº 13777/2022
(Faouaz Taha)

Regula a entrada ou permanência de animais domésticos em estabelecimentos comerciais que servem alimentos, e a utilização do termo "pet friendly".

Art. 1º. Os estabelecimentos que servem alimentos e permitem a entrada ou permanência de animais de estimação poderão denominar-se "pet friendly" desde que obedecidas as leis e normas de higiene e saúde e que o façam em espaços reservados, exclusivos e adequados para recebê-los, que serão:

- revestidos de material sanitário e antiderrapante, podendo ser um piso lavável, onde possa ser jogada água e tenha escoamento adequado;
- protegidos contra sol e chuva, não podendo ser inteiramente fechados, permitindo-se a entrada da luz solar;
- provida de ponto de água para higienização frequente;
- isolada das áreas de recepção de matéria prima, armazenamento, preparo e venda, para evitar contaminação cruzada de alimentos e incômodo aos demais consumidores.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Sabemos que, hoje, a presença de animais domésticos em estabelecimentos comerciais que servem alimentos esbarra em questões sanitárias, mas é possível que os estabelecimentos que queiram permitir esse acesso organizem espaço adequado, sem contato com a preparação dos alimentos, para aqueles clientes que estejam acompanhados de seus animais domésticos.

Essa adaptação se faz necessária diante dos novos hábitos e da grande parcela da população que possui, hoje, *pets* e transita com eles em outros espaços. Em locu



Assinado digitalmente por FAOUAZ TAHA
317.798.236-04
Data: 04/08/2022 13:41

Assinado digitalmente por FAOUAZ TAHA
317.798.236-04
Data: 04/08/2022 13:41

1/30

1/30



Pag 3/3

Pag 2/2

PODER LEGISLATIVO



P 54755/2022

PROJETO DE LEI Nº 13778/2022
(Adriano Santana dos Santos)

Altera a Lei 6.984/2007, que fixa critérios para execução e manutenção de calçadas, para prever, como ação do Programa de Execução e Adequação das Calçadas do Município, adaptação a acessibilidade próximo de pontos de parada de ônibus e da entrada de locais onde funcionam serviços públicos.

Art. 1º. A Lei nº 6.984, de 17 de dezembro de 2007, que fixa critérios para execução e manutenção de calçadas, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 3º (...)

(...)

(inciso) – adaptação para total acessibilidade nas calçadas, especialmente aquelas próximas à entrada de locais onde funcionem serviços públicos, bem como a pontos de parada de ônibus.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição Federal garante o direito de ir e vir aos cidadãos brasileiros mas, apesar de vivermos em uma das cidades mais desenvolvidas de nosso país, a população ainda peca quando se trata de acessibilidade. Cidadãos reclamam que, com mobilidade reduzida ou não, há muita dificuldade no embarque e desembarque em ônibus de nosso transporte público, uma vez que nem todas as calçadas dispõem de plataforma adequada em altura e nivelamento e, para piorar, uma quantidade ainda menor de pontos de parada de ônibus possui rampa de acessibilidade nas proximidades.

Além da dificuldade nos pontos de parada de ônibus, a falta de acessibilidade é notória em diversos espaços públicos, inclusive nos que recebem uma concentração maior de idosos, crianças e outras pessoas com mobilidade reduzida. Portanto, senhores Vereadores, peço o apoio de todos para que possamos atuar em favor do povo, garantindo um direito que já está em nossa Carta Magna.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

pbaf



P 55977/2022

PROJETO DE LEI Nº 13779/2022
(Daniel Lemos Dias Pereira)

Denomina “Praça TEOTONIO DA SILVA GOMES” área pública situada na Rua Norivaldo Martins da Silva, ao lado do nº 250 (Bairro Casa Branca).

Art. 1º. É denominada “Praça TEOTONIO DA SILVA GOMES” a área pública situada na Rua Norivaldo Martins da Silva, ao lado do nº 250, no Bairro Casa Branca, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta simples providência, teremos uma justa homenagem a um município de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma melhor identificação à área pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que esta iniciativa possa prosperar, busco o importante apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto de lei.

DANIEL LEMOS



PROJETO DE LEI Nº 13778/2022 - Processo nº 8636/2022 - recebido em 08/08/2022 às 11:44. Esta é uma cópia de digitalização. Assinatura por Adriano Santana dos Santos. Para obter o documento, use o código QR ou acesse o link: http://portal.jundiai.sp.gov.br/legislacao/legislacao/ver_documento.asp?codigo=13778&tipo=PROJETO

PROJETO DE LEI Nº 13778/2022 - Processo nº 8636/2022 - recebido em 08/08/2022 às 14:38:40. Esta é uma cópia de digitalização. Assinatura por Adriano Santana dos Santos. Para obter o documento, use o código QR ou acesse o link: http://portal.jundiai.sp.gov.br/legislacao/legislacao/ver_documento.asp?codigo=13778&tipo=PROJETO

PROJETO DE LEI Nº 13779/2022 - Processo nº 8636/2022 - recebido em 08/08/2022 às 13:56. Esta é uma cópia de digitalização. Assinatura por Daniel Lemos Dias Pereira. Para obter o documento, use o código QR ou acesse o link: http://portal.jundiai.sp.gov.br/legislacao/legislacao/ver_documento.asp?codigo=13779&tipo=PROJETO

PROJETO DE LEI Nº 13779/2022 - Processo nº 8636/2022 - recebido em 08/08/2022 às 14:38:40. Esta é uma cópia de digitalização. Assinatura por Daniel Lemos Dias Pereira. Para obter o documento, use o código QR ou acesse o link: http://portal.jundiai.sp.gov.br/legislacao/legislacao/ver_documento.asp?codigo=13779&tipo=PROJETO



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 13.780

(Prefeito Municipal)

Disciplina a concessão de uso especial de áreas públicas em loteamentos regularmente aprovados como fechados.

Art. 1º O contrato de concessão de uso especial de áreas públicas em loteamentos regularmente aprovados como fechados, na forma da legislação urbanística aplicável ao empreendimento, observará o disposto nesta Lei.

Art. 2º O Município poderá manter contrato de concessão de uso especial nos loteamentos fechados de que trata o artigo 1º desta Lei com associação representativa dos proprietários, a fim de outorgar o uso, a título gratuito e prazo indeterminado, do sistema viário e de áreas livres de uso público, observadas as seguintes condições:

I – existência de associação representativa dos proprietários regularmente constituída para celebrar o contrato na condição de concessionária;

II – a entidade concessionária seja responsável pela manutenção das áreas públicas objeto da outorga;

III – sejam desempenhados pelas concessionárias os seguintes serviços, sem prejuízo de outros previstos no contrato de concessão de uso:

a) varrição de rua e demais áreas públicas localizadas no perímetro fechado;

b) reparos asfálticos e no calçamento;

c) manutenção da iluminação pública;

d) podas e remoções de árvores;

e) jardinagem.

IV – garantia de livre acesso aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como de terceirizados a serviço do Município, no desempenho de suas funções, dentro dos limites do loteamento, principalmente dos serviços de coleta de resíduo domiciliar, sob pena de suspensão temporária da mesma;

V – seja assegurado o acesso de qualquer pessoa à área institucional e à área livre de uso público;

VI – todas as benfeitorias realizadas nas áreas objeto da presente concessão ficarão incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização ou retenção a qualquer título.

§ 1º O serviço de coleta de resíduo domiciliar será executado pelo Município de acordo com o sistema de coleta vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.140, de 13 de outubro de 1975 e suas alterações.

§ 2º O Município poderá deixar de promover a entrada de veículos oficiais ou de empresa contratada para a realização de serviço público de coleta de lixo domiciliar de porta em porta quando, no contrato de concessão de uso ou aditivo, a concessionária obrigar-se a coletar o lixo e disponibilizar o resíduo para coleta em local específico na entrada ou no perímetro fechado do loteamento, sem prejuízo da taxa respectiva, observada a legislação vigente e as recomendações sanitárias dos órgãos públicos competentes.

§ 3º O Município poderá retomar os serviços que não forem desempenhados satisfatoriamente pela concessionária.

§ 4º A concessionária responderá por eventuais danos ou descumprimento de posturas municipais que venham, por si ou por seus auxiliares, empregados ou colaboradores, a dar ensejo, bem como ressarcir o Município no caso de descumprimento das obrigações oriundas do contrato de concessão de uso de áreas públicas no montante relativo aos serviços executados pelos órgãos públicos ou seus contratados.

Art. 3º O descumprimento desta Lei ou de qualquer das cláusulas contratuais acarretará de pleno direito a rescisão do contrato de concessão, independentemente de ação, notificação ou

interpelação judicial, em quaisquer ônus ou responsabilidade para o Município.

Art. 4º A concessão de uso especial de áreas públicas também poderá ser rescindida por razões de interesse público, hipótese em que se obriga a concessionária a proceder à abertura do loteamento, garantindo o livre acesso às áreas integrantes do patrimônio público municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, em decisão motivada de interesse público.

Art. 5º O contrato de concessão de uso especial de áreas públicas deverá observar minuta padrão instituída por Decreto de Executivo.

Art. 6º A qualquer tempo, os loteamentos fechados poderão ser revertidos à forma aberta, por interesse do Município, descumprimento do contrato de concessão de uso especial ou por solicitação da maioria absoluta dos moradores.

Art. 7º Os loteamentos existentes, regularmente aprovados como fechados, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequação a esta Lei, sob pena de rescisão do contrato de concessão de uso especial de áreas públicas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade disciplinar a concessão de uso especial de áreas públicas em loteamento regularmente aprovados como fechados.

A iniciativa se justifica em razão da necessidade de tratamento isonômico em relação a execução de serviços públicos relacionados à coleta de lixo domiciliar e manutenção das áreas públicas desses loteamentos.

A questão está sendo objeto de questionamentos por parte da 12ª Promotoria de Justiça de Jundiaí, por meio do Inquérito Civil nº 14.0670.0004850/2021.

Ressalte-se que a coleta de resíduos urbanos é uma das atividades abrangidas pela limpeza urbana, que trata de um conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos domésticos e dos resíduos oriundos da varrição e limpeza dos logradouros públicos.

Os resíduos domiciliares, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, são de responsabilidade do Poder Público, diante de sua essencialidade e estreita relação com a saúde pública, já que a sua ausência propicia riscos de doenças que repercutem na qualidade da vida em grupo. Além disso, o serviço está diretamente relacionado à dignidade da pessoa humana e preservação do meio ambiente.

A coleta de resíduos no Município é realizada por empresa terceirizada, contratada por meio de processo licitatório, sendo que o valor pago à contratada pela coleta de resíduos orgânicos é calculado por tonelada e as coletas de recicláveis e cata-treco são por equipes, o que independentemente do local da coleta, seja de porta a porta ou na controladoria de acesso, não há aumento de despesa, inexistindo, assim, impacto no orçamento.

O modelo de coleta utilizado na cidade hoje é o sistema “porta a porta” ou “containerizada”.

Importante destacar também, que de acordo com as informações contidas no referido SEI, os proprietários/moradores desses loteamentos recolhem regularmente a taxa de lixo, que contempla a coleta e destinação final dos resíduos orgânicos, cata-treco e recicláveis pelo Município.

Por fim, a proposta tem adequação orçamentária, conforme



PODER LEGISLATIVO



demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos convictos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito



MOÇÃO Nº 356/2022

REPÚDIO ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO nº 635.659 impetrado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o qual tramita no Supremo Tribunal Federal, que busca à Descriminalização do Consumo de Drogas para uso pessoal.

Considerando que tramita no Supremo Tribunal Federal - STF o Recurso Extraordinário 635.659/SP, em que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo busca descriminalização do consumo de drogas para uso pessoal, com a declaração da inconstitucionalidade do artigo 28 da Lei Federal nº 11.343/2006 (Lei de Drogas);

Considerando que o julgamento começou em agosto de 2015, e três Ministros já votaram a favor da descriminalização, e que o STF deve retomar os trabalhos do Recurso Extraordinário de nº 635.659/SP ainda este ano;

Considerando que se o entendimento pela descriminalização prevalecer, o porte para consumo pessoal de drogas não será mais considerado crime e seu uso de drogas será banalizado como fato comum em nosso país;

Considerando que por esse motivo acredito que a população jundiense é contra a liberação do uso de substâncias entorpecentes por entender que a descriminalização causará verdadeiro flagelo da nação brasileira, devastando nossa juventude e destruindo famílias;

Considerando que a ideia da descriminalização do uso de drogas não é baseada em nenhuma pesquisa ou evidência científica, se trata de assunto sem conhecimento de causa, e de maneira assimétrica, ao tentar legalizar o uso de substância entorpecente, levando a temática ao STF, que se julgar procedente possibilitará uma circulação maior de drogas no país, e elevando consideravelmente o aumento do consumo dessas substâncias que geram despesas a saúde pública e o aumento da criminalidade;

cris



Pág. 1/3

Considerando que a liberação do consumo consequentemente amplia a oferta de drogas, aquecendo o tráfico de entorpecentes, é óbvio que os traficantes lucrarão muito mais, e aumentarão sua estrutura com aquisição de mais armamentos e jovens que são denominados soldados do tráfico, sem contar com aumento da entrada de armas de grande potencial ofensivo, o que gera mais violência e guerra entre próprios traficantes para disputa de territórios e o comando do tráfico;

Considerando o grande equívoco que a disseminação da ideia de que a liberação geral das drogas, inclusive do comércio, diminuiria o problema, o que não é verdade, a descriminalização tornaria mais grave a situação;

Considerando que há uma contradição que precisa ser debatida, não é possível descriminalizar o consumo próprio se a venda continua sendo um crime, afinal, um não existe sem o outro;

Considerando que experiências realizadas em outros países que já tentaram a liberação, como a Suécia, mostrou exatamente ao contrário, demonstrando o agravamento com o aumento de jovens consumindo drogas com resultado de mais casos de internações de viciados, e problemas sérios com a violência nas famílias;

Considerando que na atualidade, todos os países do planeta reprimem o tráfico de drogas, sendo que a iniciativa da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, vem no sentido contrário, e ignora que a dependência química deve ser combatida, pois se instalada, sua cura será difícil e árdua;

Considerando que o uso de drogas ilícitas é uma doença crônica, de complexo tratamento, onde a recaída é a regra, tentar modificar o cérebro, pelos fortes estímulos e compulsividade, prazer, alteração de humor, desorientação, além de outros problemas patológicos e psíquicos;

Considerando que esta Moção expressa o meu pensamento e o da maioria da sociedade, pois muitos responsáveis por clínicas de dependentes e também de familiares de usuários que, lamentavelmente, convivem com o problema do consumo de drogas são contra a descriminalização pois sabem e vivem os efeitos do vício sobre a família e sobre a própria sociedade.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO nº 635.659 impetrado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o qual tramita no Supremo Tribunal Federal, que busca à Descriminalização do Consumo de Drogas para uso pessoal, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República;
2. Sr. Rodrigo Garcia, Governador do Estado de São Paulo;
3. Sr. Carlião Pignatari, Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo;
4. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados;
5. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal;
6. Sr. Luiz Fux, Presidente do Supremo Tribunal Federal;
7. Desembargador Ricardo Mair Anafe, Presidente do TJ de São Paulo;
8. Sr. Florisvaldo Antônio Fiorentino Júnior, Defensor público geral

Sala das Sessões, em 00 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO



Pág. 2/3



1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República;
2. Sr. Rodrigo Garcia, Governador do Estado de São Paulo;
3. Sr. Carlião Pignatari, Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo;
4. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados;
5. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal;
6. Sr. Luiz Fux, Presidente do Supremo Tribunal Federal;
7. Desembargador Ricardo Mair Anafe, Presidente do TJ de São Paulo;
8. Sr. Florisvaldo Antônio Fiorentino Júnior, Defensor público geral

Sala das Sessões, em 00 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Antonio Carlos Albino. Propriedade eletrônica MDSB1173462505028. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code eletrônico digital.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Antonio Carlos Albino. Propriedade eletrônica MDSB1173462505028. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code eletrônico digital.



Pág. 3/3



PODER LEGISLATIVO



MOÇÃO Nº 357/2022

APOIO ao Projeto de Lei nº 2.099/2020, de autoria do Deputado Francisco de Assis Carvalho Gonçalves (PT/PI), que institui o auxílio permanente à mulher provedora de família monoparental, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, e dá outras providências.

No dia 2 de abril de 2020, foi promulgada a Lei Federal nº 13.902 que, entre outras providências, instituiu o auxílio emergencial, pago em 3 parcelas no valor cada de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que vem sendo recebido por milhões de trabalhadores brasileiros afetados pela crise econômica e sanitária decorrente do combate à propagação da SARS-CoV-2, doença respiratória grave causada pelo novo coronavírus.

A medida é acertada, não só pelo fato de proteger as famílias mais pobres da severa e repentina queda nos seus rendimentos, mas também por ajudar a atenuar os efeitos recessivos na economia do país, mantendo um mínimo de poder de compra na sociedade.

Referido benefício é pago para trabalhadores não assalariados, isto é, para aqueles que não contam com um emprego formal com carteira assinada, e cuja renda familiar mensal não ultrapasse meio salário-mínimo per capita ou três salários-mínimos de renda total mensal.

Para a mulher provedora de família monoparental (sem cônjuge), são asseguradas duas cotas do auxílio, o que corresponde a um benefício de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pagos em três parcelas mensais. Preocupado com os efeitos mais duradouros dessa crise e no intuito de proteger esses lares chefiados por batalhadoras mulheres brasileiras, que são arimas de famílias por vezes numerosas, o Deputado Assis Carvalho protocolou o PL 2.099/2020 com a intenção de tornar permanente esse auxílio.

Elt



Fig 1/2

oris



Fig 1/2



Por isso, **Apresentamos à Mesa**, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 2.099/2020, de autoria do Deputado Francisco de Assis Carvalho Gonçalves (PT/PI), que institui o auxílio permanente à mulher provedora de família monoparental, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, e dá outras providências. **Dá-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.**

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2022.

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlous Vetur Oeste



MOÇÃO Nº 358/2022

APOIO ao Projeto de Lei nº 1.912/2022, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gagum - UNIÃO/TO, que institui o Programa de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino e altera a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, a Medida Provisória nº 2.108-40, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

A sociedade brasileira sofreu muitas alterações ao longo do tempo, entre elas um novo contexto para inúmeras mulheres que deixaram de ser apenas aquelas que mantinham o lar organizado e cuidado para se inserirem no mercado de trabalho, se tornarem provedoras do lar e empreenderem, levando adiante com muita dedicação e carinho negócios para geração de renda de suas famílias e trabalhadores empregados.

O projeto apresentado pelo Deputado Carlos Henrique Gagum é um exemplo de política pública voltada para esse novo contexto socioeconômico, que cria um programa de estímulo ao empreendedorismo feminino e, entre outras medidas, prevê linhas de financiamento com taxas reduzidas para mulheres. Propiciando fomentar a capacitação de mulheres com cursos técnicos e formação cooperativista; promover a colaboração entre entes públicos e o setor empresarial para o movimento feminino, instituir linhas de crédito facilitadas, incentivar microempreendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno porte controladas e dirigidas por mulheres.

Por se tratar de uma forma de melhorar a inserção das mulheres no mundo dos negócios e de fomentar novas atividades e o desenvolvimento econômico e social brasileiro.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 1.912/2022, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gagum - UNIÃO/TO, que institui o Programa de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino e altera a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, a Medida

Provisória nº 2.108-40, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, dando-se ciência desta deliberação ao Deputado autor do projeto e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca

Assinado digitalmente
por QUEZIA DOANE DE
LUCCA 290.781.97/78-03
Data: 08/08/2022, 13:36

oris



Fig 2/2

MOÇÃO Nº 357/2022 - Protocolo nº 8879/2022 recebido em 08/08/2022 às 15:36:15. Esta é uma cópia de original assinado digitalmente por Edicarlous Vieira. Para verificar o documento, vá ao site: https://www.transparencia.org.br/portal/consultar_documento?documento=3572022

MOÇÃO Nº 358/2022 - Protocolo nº 8964/2022 recebido em 08/08/2022 às 13:38. Esta é uma cópia de original assinado digitalmente por Quézia Doane de Lucca. Para verificar o documento, vá ao site: https://www.transparencia.org.br/portal/consultar_documento?documento=3582022

MOÇÃO Nº 357/2022 - Protocolo nº 8879/2022 recebido em 08/08/2022 às 15:36:15. Esta é uma cópia de original assinado digitalmente por Edicarlous Vieira. Para verificar o documento, vá ao site: https://www.transparencia.org.br/portal/consultar_documento?documento=3572022

Fig 2/2



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO